

MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 28/03/22
Assinado
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/03/22
Assinado
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 38 /2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, Lei de Uso do Solo no Município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, Lei de Uso do Solo no Município de Cascavel.

Art. 2º O art. 44 da Lei Municipal nº 6.696, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Para as edificações em situação irregular, comprovadamente executadas a partir de janeiro de 2013, quando atendidos os Parâmetros de Incomodidade e as condições para instalação das atividades, conforme previstos nesta lei, e atendendo as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade, poderá ser concedido o Alvará de Estabelecimento, condicionado a apresentação do Habite-se ou Laudo Técnico.

§1º A garantia de estabilidade, salubridade, segurança e acessibilidade da edificação fica sob responsabilidade do seu proprietário e ou do responsável técnico por este indicado, bem como a comprovação da regularidade da área construída com a área descrita no Habite-se.

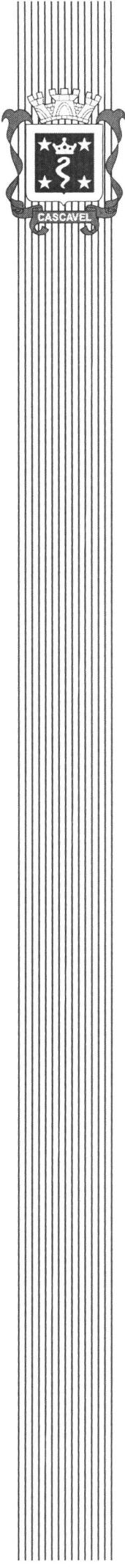
§2º No caso da impossibilidade de atendimento às normas de acessibilidade, o alvará poderá ser expedido mediante parecer da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade.

§3º O não atendimento às exigências implicará o cancelamento do alvará e fechamento do estabelecimento.

§4º Para as edificações em situação irregular ou que não possuam Habite-se será exigido Laudo Técnico expedido por engenheiro ou arquiteto, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§5º Será dispensada a apresentação de Habite-se ou Laudo Técnico para às empresas que exerçam atividades classificadas como sendo de baixo risco, desde que estejam abrigadas

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

em edificação que não possua área superior a 200m² (duzentos metros quadrados), nem a capacidade de público superior a cem pessoas”.

§6º O Poder Executivo regulamentará a forma e a prioridade da apresentação do laudo técnico.”

Art. 3º O §2º do art. 116 da Lei Municipal nº 6.696, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.

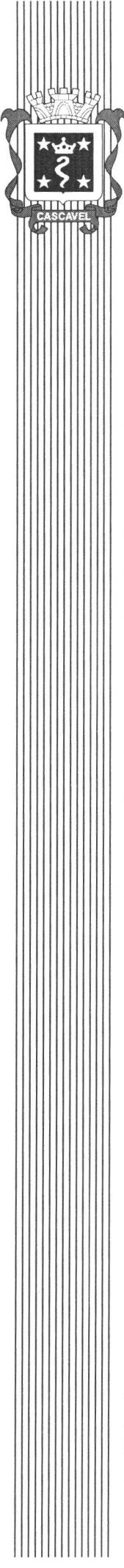
§2º São áreas aptas a receber este zoneamento aquelas a partir dos seguintes acessos: Trevo da Avenida Barão do Rio Branco, Trevo da Avenida Carlos Gomes, Trevo da Avenida Tancredo Neves, Trevo da Avenida Piquiri.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, Lei de Uso do Solo no Município de Cascavel.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a obtenção de alvará de funcionamento para empresas que tenham dificuldade de regularizar da forma tradicional através da regulamentação de laudo técnico elaborado por profissional capacitado que avalie as condições de higidez e segurança da edificação, através da alteração do art. 44 da Lei Municipal nº 6.696, de 2017.

Ainda, alterar o zoneamento da Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Piquiri no trecho especificado de ZICIS para ZEA 4 compatibilizando com as suas reais vocações e características de uso.

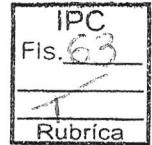
Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

EM BRANCO



**ESTUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
DE CASCABEL**

CASCABEL

2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "W" or "WB".

JUSTIFICATIVA	3
DEMARCAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO	3
DELIMITAÇÃO DOS TRECHOS COM RESTRIÇÕES À URBANIZAÇÃO E DOS TRECHOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM FUNÇÃO DE AMEAÇA DE DESASTRES NATURAIS	5
DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DE ÁREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA INFRAESTRUTURA, SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PÚBLICAS URBANAS E SOCIAIS	10
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO	15
DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE MODO A PROMOVER A DIVERSIDADE DE USOS E CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	15
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PARA TRECHO DA AVENIDA PIQUIRI E TRECHO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	18
PREVISÃO DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA DEMARCAÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, QUANDO O USO HABITACIONAL FOR PERMITIDO DAS ÁREAS RECEPTORAS DE PROGRAMAS DE ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL	22
DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E INSTRUMENTOS ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	24
MECANISMOS PARA GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE EXPANSÃO URBANA E A RECUPERAÇÃO PARA A COLETIVIDADE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA RESULTANTE DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO	25
REFERÊNCIAS	27

1. JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo atender as demandas por inclusão de novas áreas no Perímetro Urbano, sendo que para isso apresentaremos estudo respeitando o artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que define as análises a serem realizadas para inclusão de áreas ao perímetro urbano dos municípios.

Este estudo se destina a avaliar a área de expansão proposta sob a ótica do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor e de suas leis suplementares, avaliando o impacto no âmbito do Planejamento Urbano.

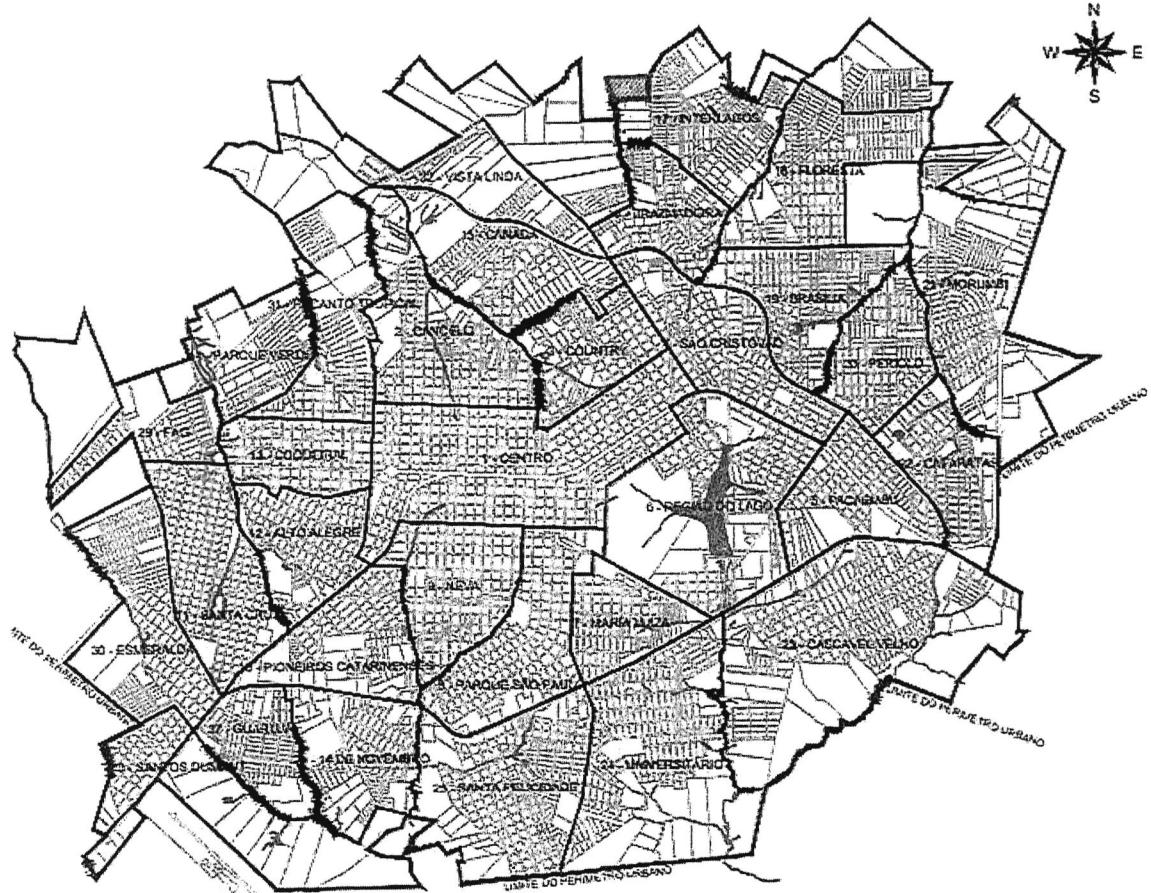
2. DEMARCAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO

Seguindo as disposições do Estatuto da Cidade apresentamos a demarcação do perímetro urbano com a inclusão da área a ser analisada neste estudo, que corresponde à parte do lote **123-A da Gleba Cascavel**. A solicitação de inclusão tem como argumento o perímetro urbano vigente onde parte deste imóvel já é considerada área urbana.

A princípio, o imóvel era dividido nos lotes 123 e 122-B, com áreas de 146.900 m² e 47.800 m², respectivamente. Contudo, de acordo com as matrículas anexadas ao protocolo nº 20.779/03/2020, foi comprovado que estes imóveis foram unificados e atualmente correspondem ao imóvel 123-A da Gleba Cascavel, sendo esta unificação registrada através da matrícula nº 74.308 do 19 SRI.

Considerando o exposto, para este estudo denominaremos a área com solicitação de inclusão como "**parte do lote 123-A**", com extensão de aproximadamente 146.900 m². Conforme as disposições do Estatuto da Cidade, apresentamos o mapa de localização deste imóvel em relação ao perímetro urbano vigente nas **Imagens 01 a 02** a seguir.

Imagen 01-Mapa de localização da Área em Estudo na cidade de Cascavel

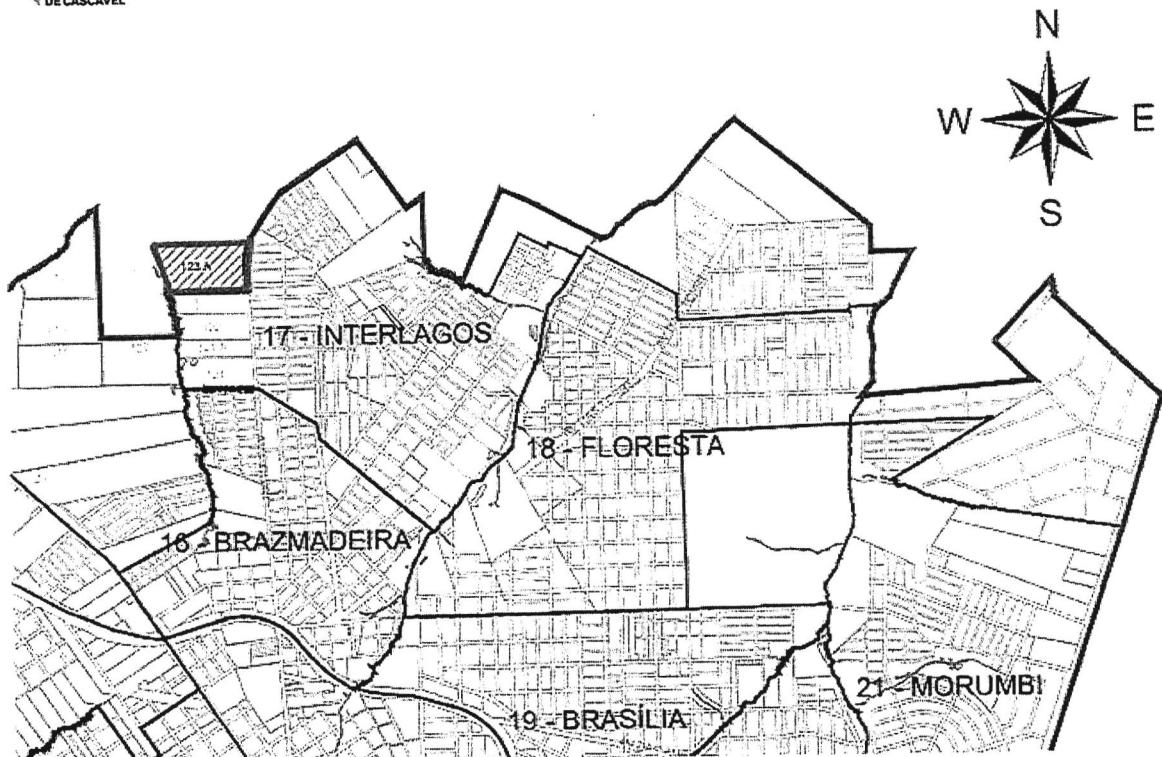


LEGENDA:

- ÁREA DE ESTUDO
- PERIMETRO URBANO

Fonte: IPC, 2020.

Imagen 02-Mapa de Localização da Área em Estudo em relação ao perímetro urbano vigente.



LEGENDA:

- ÁREA DE ESTUDO
- PERÍMETRO URBANO

Fonte: IPC, 2020.

3. DELIMITAÇÃO DOS TRECHOS COM RESTRIÇÕES À URBANIZAÇÃO E DOS TRECHOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM FUNÇÃO DE AMEAÇA DE DESASTRES NATURAIS

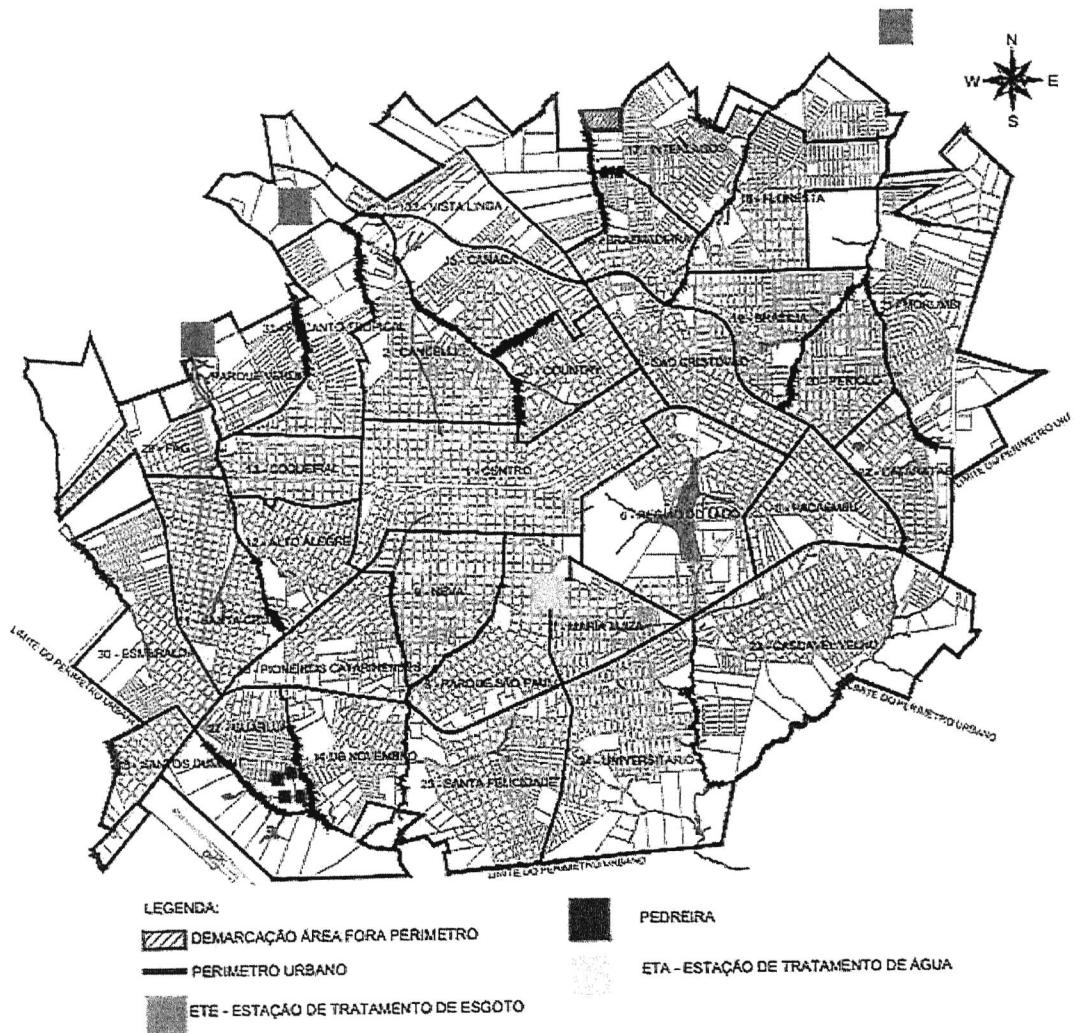
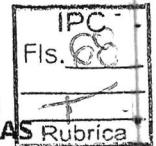
Considerando a legislação municipal, a área de expansão não se encontra dentro de áreas sujeitas a controle especial em função de ameaça a desastres naturais, não havendo necessidade de medidas para este quesito.

Ainda de acordo com as leis municipais, as áreas com restrição à urbanização são identificadas como:

- ✓ Zona de Especial Interesse Ambiental - Subzona de Estação de Tratamento de Esgoto (ZEIA-SETE);
- ✓ Zona de Especial Interesse Público-Subzona de Aeródromos (ZEIP-SA);
- ✓ Zona de Especial Interesse Público-Subzona de Pedreiras (ZEIP-SPED).

Conforme mapa apresentado na **Imagen 03**, não há nenhuma das restrições citadas nas Leis municipais nas proximidades da área de estudo.

Imagen 03- Mapa de Elementos de Restrição à Urbanização



Fonte: IPC, 2020.

Neste caso, não há a necessidade de definição de parâmetros urbanísticos que restrinjam a ocupação. Ao ser detectada alguma restrição fora deste estudo, deverá ser apresentada através da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), regulamentado na Lei de Uso do Solo do Município de Cascavel ou através da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), quando a legislação exigir, no momento de aprovação de projeto de futuros empreendimentos.

Outra restrição à urbanização ocorre com a falta de registro de áreas de proteção ambiental, reserva legal ou outras definidas através do Código Florestal vigente. Para levantamento deste tipo de informação, a equipe técnica municipal consultou o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de cada área, através das informações disponibilizadas no portal SICAR disponível no Site do Serviço Florestal Brasileiro, conforme **Imagen 04** a seguir.

W

ESTUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CASCABEL

Imagen 04-Cadastro PR-4104808-34CDB8740836477AB404DD862FF9EEDC.

Área de 7,27 ha



Fonte: Sicar, 2020. Acesso em 05 de maio de 2020.

Demonstrativo



Situação cadastro:	Ativo
Registro no CAR:	PR-4104808-34CDB8740836477AB404DD862FF9EEDC
Condição cadastro:	Aguardando análise
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental:	Não

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	19,46 ha	Data de registro no SiCAR:	04/05/2015
Módulos fiscais:	1,08	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	Cascavel (PR)	Data da última retificação:	-
Coordenadas	Lat: 24°54'36,96"S		
centroide:	Long: 53°26'44,43"O		

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa	2,11 ha
Área total de uso consolidado	17,15 ha
Área total de servidão administrativa	-

Reserva Legal

Situação da reserva legal: **Não Analisada**

Área de reserva legal averbada vetorizada	1,31 ha
Área de reserva legal aprovada não averbada vetorizada	
Área de reserva legal proposta vetorizada	
Total de reserva legal declarada pelo proprietário/possuidor	1,31 ha

Área de Preservação Permanente (APP)

Áreas de preservação permanente	0,86 ha
---------------------------------	---------

Uso Restrito

Área de uso restrito

Restrições do IR

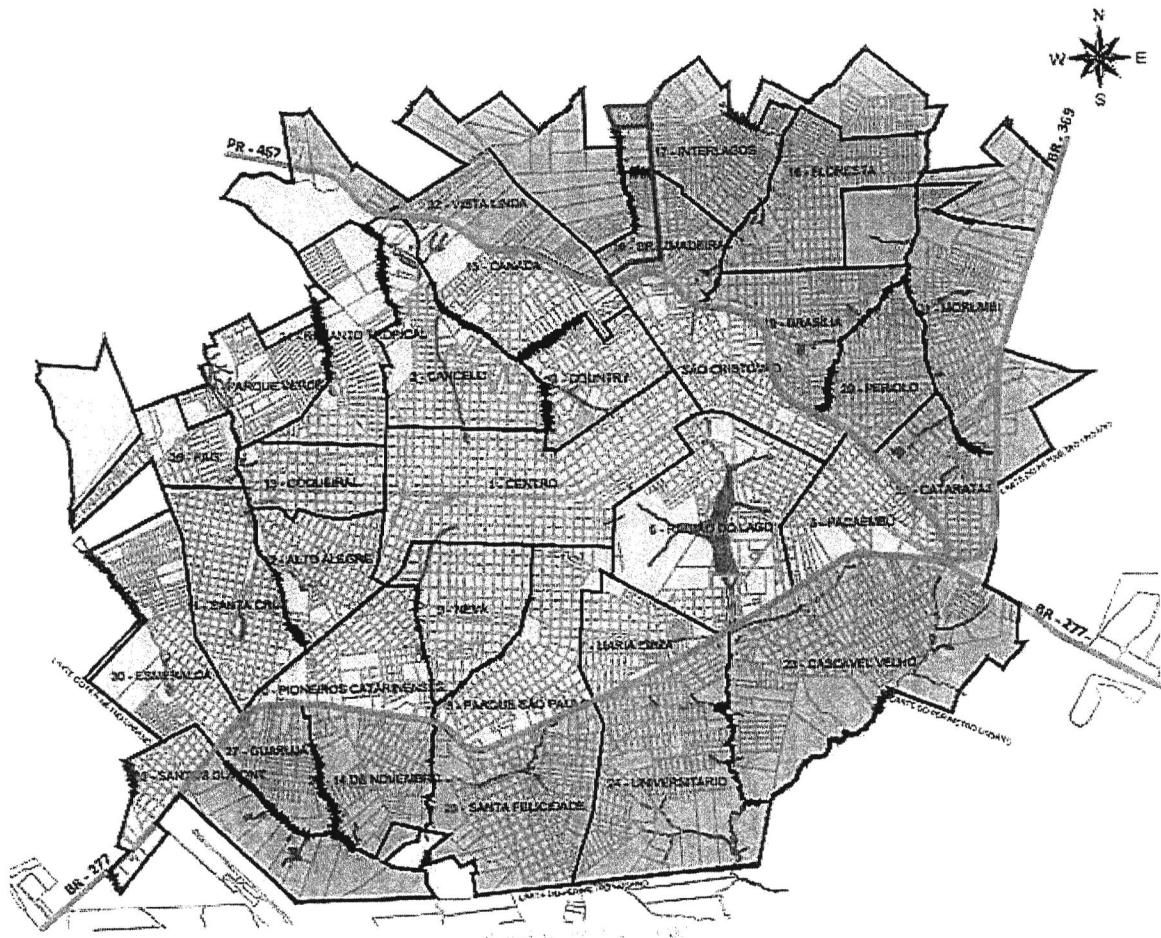
Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
--------	-----------	---------------	-----------------------	----------------

Nenhuma restrição encontrada.

Verificando a existência de CAR para as áreas de expansão e registro quando da existência de reserva legal, a equipe técnica municipal considerou não haver restrições neste caso. Além disso, para a implantação de novos loteamentos a legislação municipal exige que seja realizado o licenciamento ambiental.

E por fim, a análise quanto às restrições de urbanização, consideramos que não há existência de barreiras físicas que causem transtornos quanto à ocupação urbana, pois mesmo a área estando fora do perímetro urbano vigente, há conexão com o restante da malha urbana pela existência da Avenida Piquiri, conforme apresentado na **Imagen 05**.

Imagen 05 - Mapa de Análise de Barreiras Físicas



LEGENDA:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| — PERÍMETRO VIGENTE | ÁREAS COM BARREIRAS FÍSICAS
(TRANSPOSIÇÃO RODOVIAS) |
| — RODOVIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO | ÁREAS SEM BARREIRAS FÍSICAS |
| — AVENIDA PIQUIRI | |
| ■ DEMARCAÇÃO ÁREA DENTRO DO PERÍMETRO | |

Fonte: IPC, 2020.

O lote nº 123-A, conforme imagem acima, localiza-se próximo aos bairros Brazmadeira e Interlagos e como não possui barreira física, a necessidade de estruturação desta região resume-se a malha viária proposta no partido urbanístico, logo que a área possui ligação com a cidade devido à malha viária do entorno e a Avenida Piquiri. Contudo, no momento da expedição das diretrizes básicas pela Comissão Técnica de Análises, é possível que seja solicitada a complementação da infraestrutura existente para que seja viabilizada a implantação de um novo empreendimento.

4. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DE ÁREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA INFRAESTRUTURA, SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PÚBLICAS URBANAS E SOCIAIS

4.1. Infraestrutura

A Lei Municipal nº 6.697 de 23 de fevereiro de 2017 que estabelece o Sistema de Parcelamento e Unificação do Solo para Fins Urbanos, define em seu artigo 63 que:

"Art. 63 A partir da expedição do Alvará de Licença, o loteador terá que executar, de acordo com os projetos aprovados nos órgãos competentes, os seguintes serviços e obras de infraestrutura:

- I. *Sistema de drenagem de águas pluviais*, compreendendo desde a rede pública da área a lotear e o recebimento das águas da bacia onde está inserido, até o corpo receptor;
- II. *Sistema de distribuição de água potável*;
- III. *Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário* ligado à rede pública;
- IV. *Sistema de Distribuição de energia elétrica* considerando que, em novos loteamentos a rede deverá estar localizada nas calçadas norte e oeste, e nas avenidas com canteiros centrais de preferência dispostas nas calçadas laterais também no sentido norte e oeste;
- V. *iluminação pública*;
- VI. *Abertura de vias públicas*, com obras de terraplanagem, execução de guias e sarjetas e pavimentação conforme Lei do Sistema Viário,
- VII. *Obras de arte especiais* como as de consolidação e arrima, pontilhões e outras;
- VIII. *Pavimentação de calçadas*, conforme padrão fornecido pelo Programa Calçadas de Cascavel;
- IX. Sinalização viária horizontal e vertical e placas indicativas de nome de vias públicas
- X. *Arborização viária* conforme Lei Municipal especifica e/ou recomendação do Órgão Ambiental competente observando que nas calçadas norte e oeste, com fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de pequeno porte e nas calçadas leste e sul, sem fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de médio porte, sendo que nos canteiros centrais de avenidas, sem fiação elétrica, deverão ser plantadas árvores de grande e ou médio com fiação elétrica, árvores de grande e ou pequeno porte;
- XI. *Recuperação e estruturação das Áreas de Preservação Permanente* conforme orientações do órgão Ambiental competente". (Grifo nosso)

Além disso, para aprovação do loteamento é necessário atender a todos os requisitos solicitados nas Diretrizes Básicas para Loteamento, sendo que uma das solicitações é que sejam apresentadas Cartas de Viabilidade das concessionárias de serviços públicos, consulta ao órgão municipal de trânsito quanto à viabilidade de implantação de linhas de transporte coletivo e consulta ao órgão municipal de meio ambiente quanto à viabilidade de oferta de serviço de coleta de Resíduos Sólidos



Urbanos (RSU). Caso algum órgão indicar a inviabilidade na implantação do loteamento, o projeto não poderá ser aprovado.

A futura implantação de infraestrutura urbana nesta área deverá atender a legislação urbanística municipal, que prevê a implantação de infraestrutura adequada para o futuro adensamento da região.

Para a implantação de loteamento no Lote 123-A, será necessário seguir os trâmites para aprovação do projeto junto ao Município de Cascavel, além de serem respeitadas a legislação urbanística municipal e as exigências solicitadas nas Diretrizes Básicas para loteamento, emitidas pela CTA.

4.2. Sistema Viário

O Plano Municipal Viário e de Transportes (PMVT) aprovado através da Lei Municipal nº 6.062 de 18 de junho de 2012, não indica nenhum prolongamento ou ligação viária na área de expansão apresentada, considerando localizar-se em área rural.

Conforme citado anteriormente, é possível ainda que seja solicitada a complementação da infraestrutura viária para viabilizar a implantação de empreendimentos futuros sem que isso influencie na mobilidade urbana da região.

4.3. Equipamentos Comunitários e Instalações Públcas, Urbanas e Sociais

Assim como a infraestrutura urbana, a área no entorno do lote 123-A ainda não conta com equipamentos comunitários, pois não possui adensamento urbano que justifique sua implantação. Todavia é possível verificar que em sua proximidade existem equipamentos comunitários que atendem a população residente nos bairros Brazmadeira e Interlagos.

Para a implantação de um novo empreendimento nessa área, será fundamental à implantação destes equipamentos para suprir a demanda que paulatinamente se apresentará e garantir os direitos sociais previstos na Constituição Federal aos futuros habitantes dessas áreas.

Para a definição dos equipamentos necessários, foram identificados os equipamentos já instalados nas áreas próximas. Desta forma, foram estudados os equipamentos localizados nos raios de 1000 e 2500 metros, medidos a partir do centróide da área em estudo. Os raios definidos referem-se ao critério utilizado na elaboração de Relatório de Diagnóstico para a Implantação de Empreendimentos Habitacionais, de acordo com a Portaria nº 168/2013 do Ministério das Cidades, e o raio de abrangência adotado nos estudos do Plano Diretor de Cascavel.

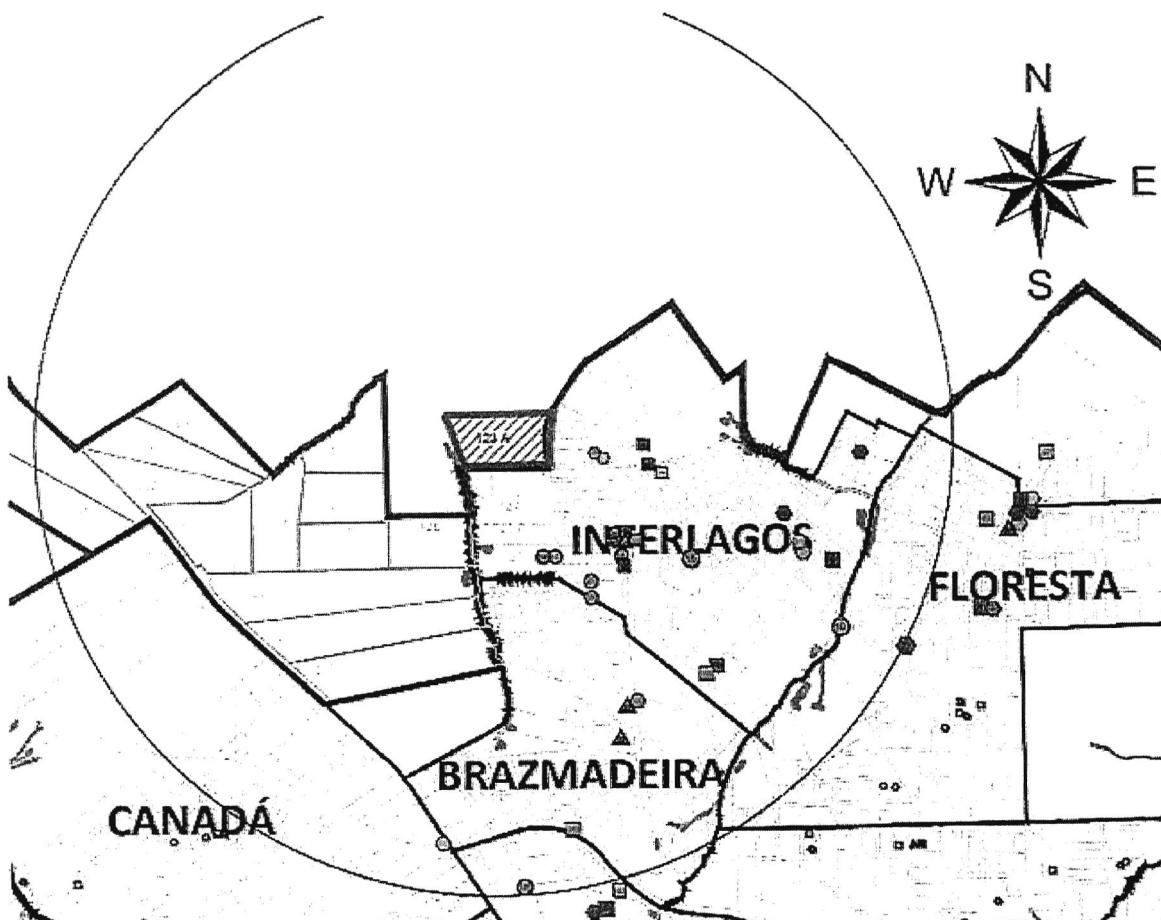
Primeiramente, serão levantados os equipamentos que possuem potencial para acolher a demanda gerada pelo empreendimento (raio de 2500 metros) e em um segundo momento, serão

levantados os equipamentos na vizinhança imediata (raio de 1000 metros). No entanto, o aproveitamento dos Equipamentos Comunitários depende de estudos específicos de demanda, os quais não são tratados no presente Estudo.

4.3.1.1 **Equipamentos Comunitários Raio de 2500m**

Foi realizado levantamento no raio de 2500m na região central da área estudo como representado na **Imagen 06**, para melhor entendimento dos equipamentos que localizam-se na região:

Imagen 06 - Equipamentos dentro do Raio de 2500 metros da área de estudo



Fonte: IPC, 2020.

É possível notar a presença de alguns equipamentos dentro do raio, sendo eles descritos a seguir:

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1 CMEI Castelinho	10B
2 CMEI Gente Pequena	11C
3 CMEI Irmã Iolanda Guzman Bazan	10B
4 CMEI Prof.ª Clementina M. Joersensen	10B
5 CMEI Prof.º Gracinda Rocha	10B
6 CMEI Selony Bueno Drehmer	11B

COLÉGIOS ESTADUAIS

11 Colégio Jardim Interlagos	10B
------------------------------	-----

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Centro de Juventude	11C
10 Centro de Convivência do Idoso II-Cond. 3ªIdade	10C
17 CRAS Interlagos	10B
25 EURECA 1 - Interlagos	10C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

10 Centro Jesuíta de Cidadania e Ação Social
11 Cozinha Comunitária
14 LBV
15 NAFA

ESCOLAS MUNICIPAIS

14 Escola Francisco Vaz de Lima	1B
33 Escola Nossa Senhora da Salette	10D
41 Escola Prof.ª Maria Fumiko Tominaga	10C

SECRETARIA DE SAÚDE

10 Sim Paraná	10C
11 UBS Brazmadeira	10C
12 USF - Clínica Odontológica Interlagos	10B

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

10 Salão Comunitário Interlagos	10B
11 Salão Comunitário Interlagos	11B

ACESC

10 Capela Mortuária Interlagos José V. Ferreira	10B
---	-----

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14 Academia Ar Livre - Interlagos	10B
33 Academia Ar Livre - Tarumã	11B
38 Campo de Futebol - Brazmadeira	9D
49 Campo de Futebol - Tarumã	11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05 CETRAD	7G
39 UPS Interlagos	10B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10 Fonte Floresta	11C
11 Fonte Sanga Funda	11B

No raio apresentado de 2500m foi possível localizar seis Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), uma Escola Estadual, quatro equipamentos de Assistência Social administrados pelo Município de Cascavel, e quatro espaços de Assistência Social administrados por entidades da sociedade civil organizada, três Escolas Municipais, uma Unidade de Saúde da Família (USF), uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Sim Paraná. Estes são os equipamentos identificados que ofertam serviços públicos para a população.

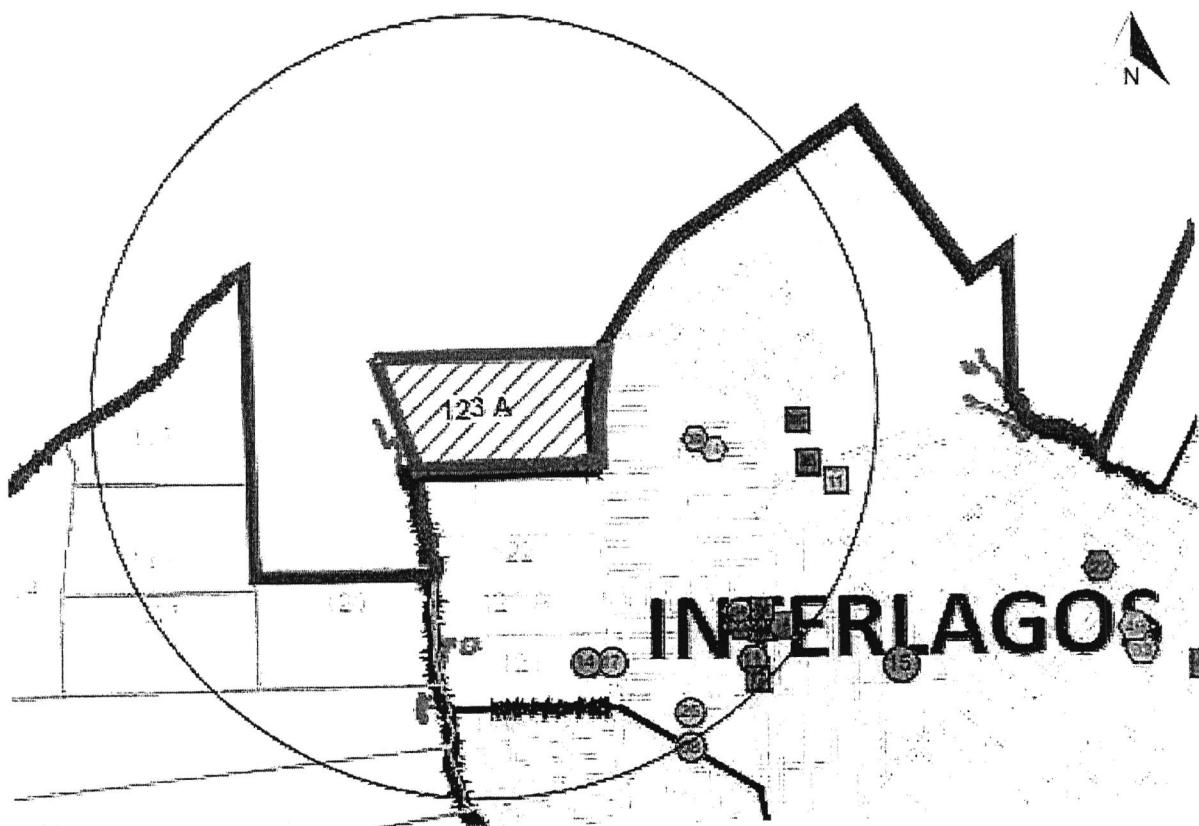
Além destes equipamentos, a região é atendida por dois Salões Comunitários, quatro Academias ao Ar Livre, duas Fontes, dois equipamentos da Secretaria de Administração e uma Capela Mortuária.

Sendo assim, verificamos que existem equipamentos comunitários próximos a área de estudo, mas que os mesmos já estão sendo utilizados pela população residente no entorno.

4.3.1.2 Equipamentos Comunitários dentro do Raio de 1000m

No mapa a seguir (**Imagen 07**) foi descrito um raio de 1000m sobre a área central de estudo, para verificar quais seriam os equipamentos públicos que pudessem contemplar a região. Nota-se que a área está inserida em uma área rural, com equipamentos pertencentes aos bairros próximos.

Imagen 07 - Equipamentos dentro do Raio de 1000 metros da área de estudo



Fonte: IPC, 2020.

Os equipamentos localizados dentro deste raio estão descritos na tabela a seguir:

CENTROS MUNICIPAIS m DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS MUNICIPAIS
CMEI Cascaíño	108	Escola Francisco Vaz de Lima 16
CMEI Irmã Olinda Guzman Bacan	108	
CMEI Prof.ª Clementina M. Joesensen	108	
CMEI Prof.ª Gracinda Rocha	108	
COLÉGIOS ESTADUAIS		SECRETARIA DE SAÚDE
Colégio Jardim Interlagos	108	USF - Clínica Odontológica Interlagos 108
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Centro de Juventude	110	Salão Comunitário Interlagos 108
Centro Pop e Plantão Social	88	
CRAS Interlagos	108	
EURECA 1 - Interlagos	100	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		ACESC
LBV		Capela Mortuária Interlagos José V. Ferreira 108
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		UPS Interlagos 108

Em um raio de 1000m é possível verificar a existência de quatro Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), uma Escola Estadual, quatro equipamentos de Assistência Social, uma Escola Municipal, uma Unidade de Saúde da Família (USF), um Salão Comunitário, uma Capela Mortuária, uma Academia ao Ar Livre e uma Unidade Paraná Seguro (UPS), sendo estes equipamentos utilizados pela população residente.

Após este levantamento, concluímos que para a implantação de um novo empreendimento, deverão ser implantados mais equipamentos comunitários, suprindo a demanda da população que residirá nessa região ao longo de sua ocupação. Considerando que esses bairros estão entre os mais populosos da cidade, a demanda reprimida também deverá ser atendida.

No momento de expedição das Diretrizes Básicas para empreendimentos poderá ser solicitado que o empreendedor custeie a implantação dos equipamentos comunitários necessários para atender a demanda do adensamento populacional futuro.

5. ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

a. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE MODO A PROMOVER A DIVERSIDADE DE USOS E CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Para a definição do zoneamento foi considerada a Lei Municipal nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017, que em seu artigo 90, afirma que:

"Art. 90 Os parâmetros de ocupação para áreas incluídas no perímetro urbano posteriormente à entrada em vigor desta Lei serão definidos pela CTA atendendo aos seguintes critérios:

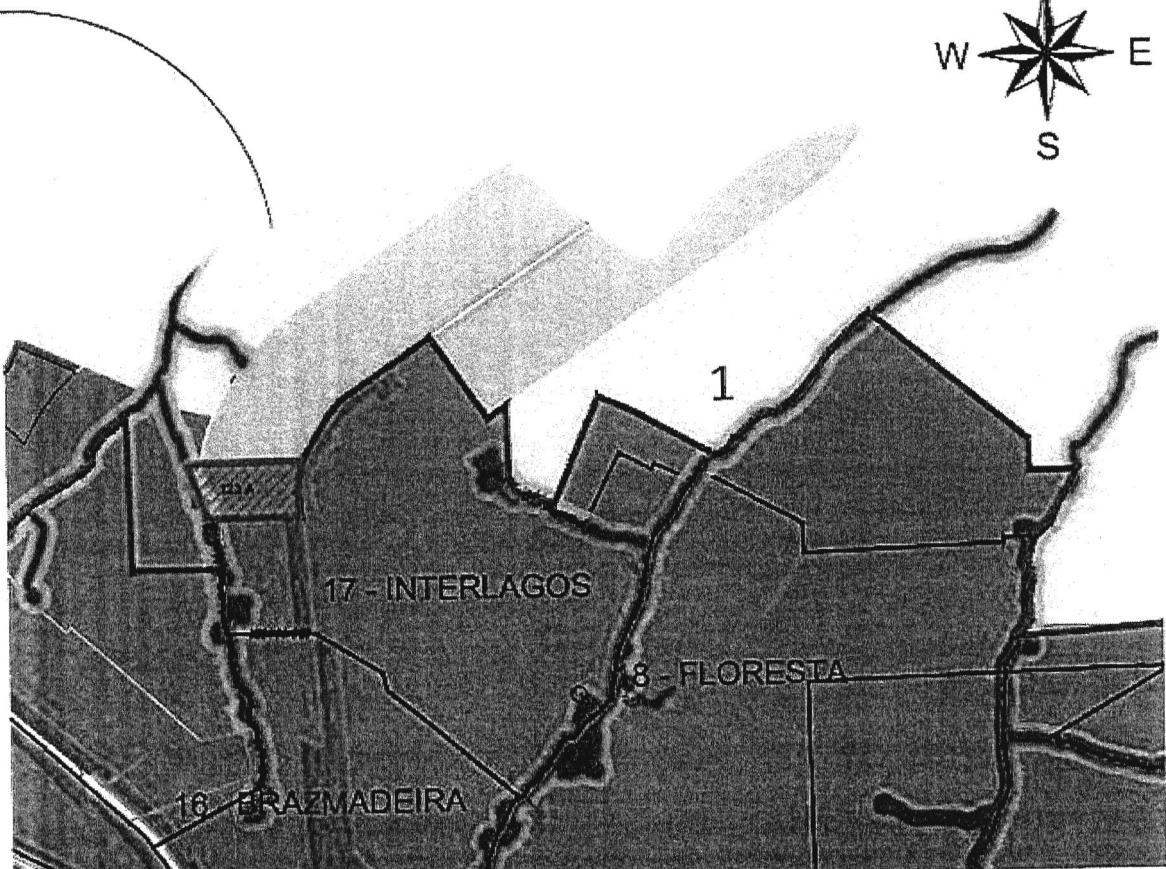
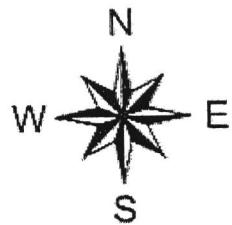
I - Receberá o zoneamento e parâmetros de ocupação das áreas adjacentes, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo;

II - Havendo presença de águas superficiais, nas áreas correspondentes será estabelecido o zoneamento e parâmetros de ocupação da Zona de Fragilidade Ambiental." (Grifo nosso)

Dessa forma, se estabelece como premissa que o zoneamento de uma área que entra para o perímetro será o zoneamento contíguo, sendo que neste caso será adotado como zoneamento a Zona de Estruturação (ZE), por ser o mesmo zoneamento das regiões vizinhas que estão inseridas no Perímetro Urbano.

Respeitando as definições do Plano Diretor de Cascavel e da Lei de Uso do Solo, serão adotados também os zoneamentos a ZFAU-SP - Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Proteção e ZFAU-SUOC - Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Uso e Ocupação Controlados, nas áreas definidas através da legislação urbana municipal. Além destas zonas será abordada a alteração do trecho da Avenida Piquiri de ZICIS - Zona de Incentivo à Indústria Comércio e Serviços 1 para ZEA 4 - Zona de Estruturação e Adensamento 4. O Zoneamento para as áreas em estudo está disposto na **Imagen 08** a seguir:

Imagen 08- Mapa do Zoneamento Proposto



LEGENDA ÁREA URBANA

ZE	ZT
ZICIS	URBE 1
ZFAU - SP	
ZFAU - SUOC 1	
ZEA 2	
ZEA 3	
DEMARCAÇÃO ÁREA FORA PERÍMETRO	
— PERÍMETRO	

LEGENDA ÁREA RURAL

Fonte: IPC, 2020.

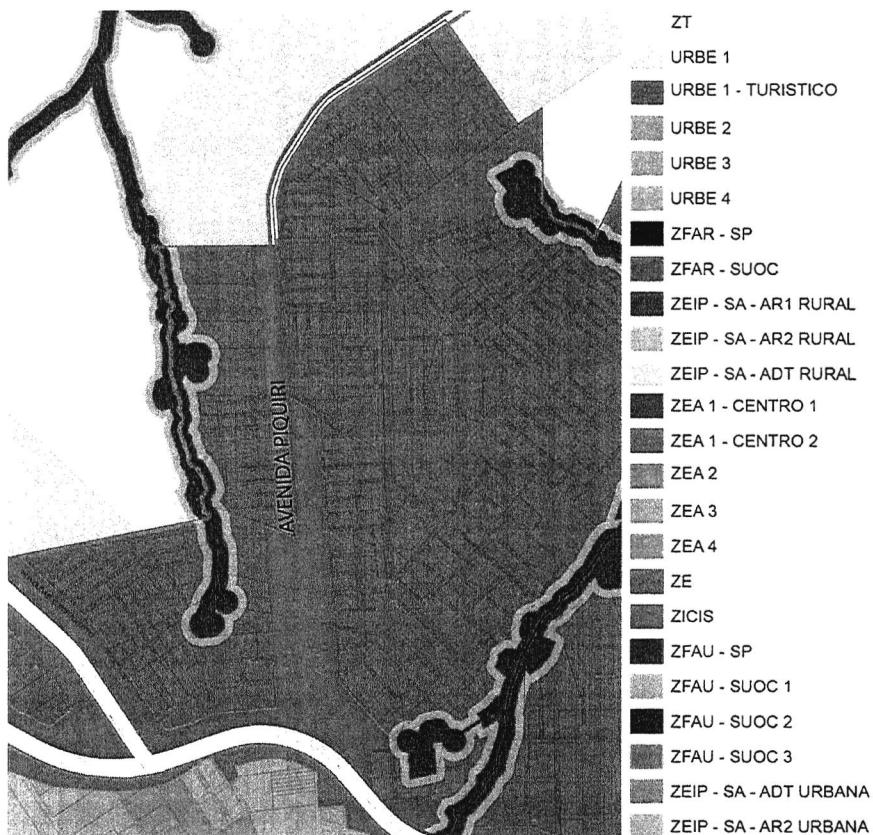
No momento da elaboração do projeto urbanístico para novos empreendimentos, deve ser verificada a legislação municipal quanto à necessidade de elaboração de EIV ou EIA-RIMA, ou mesmo da definição de parâmetros diferenciados de ocupação do solo.

b. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PARA TRECHO DA AVENIDA PIQUIRI

Neste estudo será abordado também a proposta de alteração de zoneamento para o trecho da Avenida Piquiri.

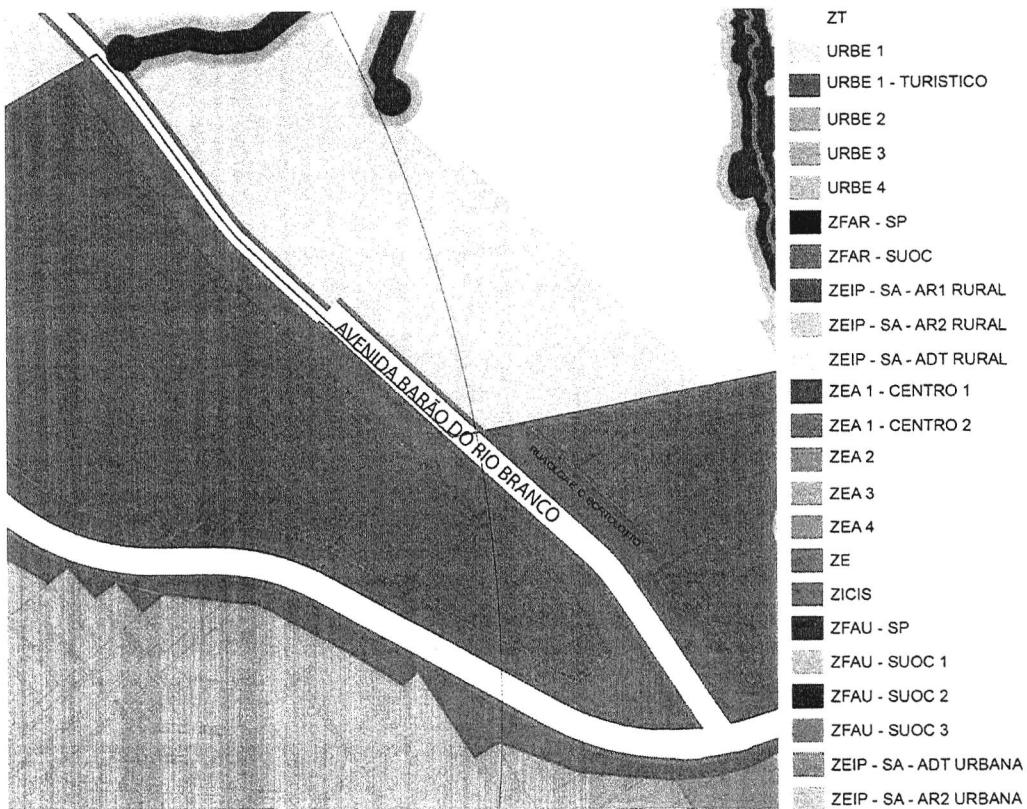
Atualmente o zoneamento presente no entorno destas avenidas é o ZICIS - Zona de Incentivo ao Comércio Indústria e Serviços e com a proposta de alteração toda região de ZICIS no entorno dos trechos específicos das Avenidas passarão a ser de ZEA 4- Zona de Estruturação e Adensamento 4. Através das imagens seguintes é possível identificar o local de intervenção proposto.

Imagen 09 - Zoneamento atual Avenida Piquiri.



Fonte: IPC, 2021

Imagen 10 - Zoneamento atual Avenida Barão do Rio Branco.



Fonte: IPC, 2021

O Plano Diretor, Lei Complementar nº 91/2017 traz a seguinte definição para a Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços:

Art. 98 MACROZONA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

- ZICIS: *áreas ao longo dos trechos urbanos das rodovias federais, estaduais e estradas municipais principais, nos núcleos e distritos industriais localizados dentro do perímetro urbano:*

I - *Nestas áreas deverão ser implantados predominantemente usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade à rodovia, que não sejam nocivos, perigosos ou incômodos, isto é, que sejam compatíveis com os usos urbanos no entorno. Não é recomendado o uso residencial.*

II - *Prevalece a legislação específica nos loteamentos industriais consolidados.*

III - *A Macrozona de Fragilidade Ambiental impõe-se a esta macrozona interrompendo sua continuidade, quando for o caso.*

A Lei de Uso do Solo também traz uma definição para a ZICIS, conforme segue abaixo:

Art. 118 A Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços - ZICIS está localizada ao longo dos trechos urbanos das rodovias federais, estaduais e

estradas municipais principais, nos núcleos e distritos industriais localizados dentro do perímetro urbano. Possui função especializada compatível com as características de tráfego da via, sendo que sua ocupação atenderá aos seguintes critérios:

I - São recomendados os usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade com a rodovia, compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos;

II - Não é recomendado o uso residencial.

Parágrafo único. Prevalece a legislação específica nos loteamentos industriais consolidados.

Através da descrição em lei da característica da zona atualmente vigente é possível identificar que o uso residencial é desincentivado para que não haja conflito com os usos de indústria, comércio e serviços.

Referente a proposta de alteração de zoneamento dos trechos da Avenida Piquiri, o Plano Diretor em seu Art. 100 explica sobre onde poderá ocorrer o zoneamento diferenciado:

"Art. 100 Poderão ter sua ocupação diferenciada na lei de uso do solo, as áreas urbanas próximas aos principais acessos rodoviários, cuja ligação com o centro se dê por avenidas constituídas por duas pistas com separação física. Estas poderão receber usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade com a rodovia, compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; Nessas áreas deverá ser incentivado o uso residencial em consonância com os não residenciais configurando áreas de média densidade.

§ 1º São áreas aptas a receber zoneamento diferenciado aquelas a partir dos seguintes acessos: Trevo da Av. Barão do Rio Branco, Trevo da Av. Carlos Gomes, Trevo da Av. Tancredo Neves.

§ 2º O contido neste artigo poderá ser aplicado a Av. Estados Unidos, Av. Rocha Pombo e Rua da Lapa, dentro da área contida pela Bacia do Rio Cascavel.

§ 3º O zoneamento previsto no caput deste artigo respeitará as finalidades da macrozona em que se situar".

A Lei de Uso do Solo descreve o zoneamento ZEA 4, conforme segue abaixo:

Art. 116 A Zona de Estruturação e Adensamento 4, ZEA 4 possui a característica de estar próxima a um acesso rodoviário e ter sua ligação ao centro por via ampla, composta de pistas de rolamento separadas por canteiros.

§ 1º A ZEA 4 é recomendada para receber usos de comércios, serviços e indústrias compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; Nessas áreas deverá ser incentivado o uso residencial em consonância com os não residenciais.



§ 2º São áreas aptas a receber este zoneamento aquelas a partir dos seguintes acessos: Trevo da Avenida Barão do Rio Branco, Trevo da Avenida Carlos Gomes, Trevo da Avenida Tancredo Neves.

§ 3º Lei municipal poderá incluir novas áreas neste zoneamento, desde que estudos técnicos comprovem o atendimento aos critérios estipulados no Plano Diretor.

Atualmente a região apresenta característica de uso misto, com área residencial muito presente nestas vias estruturantes, o que torna incompatível o uso com a zona atual ZICIS, portanto faz-se necessário a adaptação dos usos através da alteração do zoneamento para ZEA 4 permitindo o uso de indústrias e serviços que não sejam nocivos ao uso residencial.

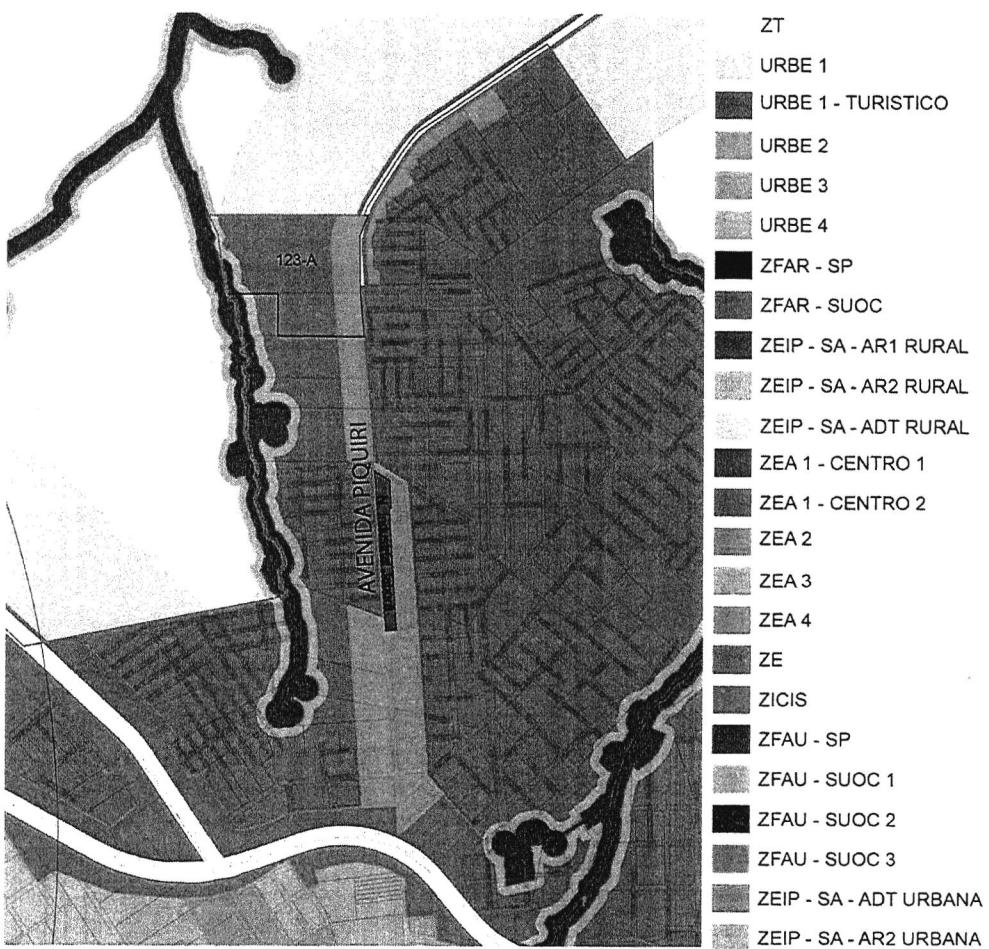
O critério de utilização de ZEA 4 para a Avenida Piquiri mantém-se ao que atualmente é aplicado para outras vias no município como a Avenida Carlos Gomes e o trecho central da Avenida Barão do Rio Branco, pois apresentam características de ligação similares a estas vias citadas.

Para o trecho proposto da Avenida Barão do Rio Branco faz-se necessária a readequação, pois recentemente passou de categoria de rodovia estadual para via municipalizada, tornando-se necessário a revisão também do uso de seu entorno. Enquanto seu trecho existente na região central possui classificação de ZEA 4 torna-se justificável a continuação de tal classificação para o restante da via, já que esta mantém as características e vocações de seu trecho mais central.

A seguir, as duas imagens ilustram a região com a proposta de alteração de zoneamento.



Imagen 11 - Alteração de zoneamento proposto para a Avenida Piquiri.



Fonte: IPC, 2021

6. PREVISÃO DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA DEMARCAÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, QUANDO O USO HABITACIONAL FOR PERMITIDO DAS ÁREAS RECEPTORAS DE PROGRAMAS DE ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

Conforme o inciso V do artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 do Estatuto da Cidade, é necessário que sejam previstas áreas para Habitação de Interesse Social nas áreas a serem incluídas no Perímetro Urbano.

Contudo, de acordo com o caput do artigo 145 da Lei Municipal nº 91 de 23 de fevereiro de 2017 do Plano Diretor de Cascavel:

"Art. 145 Os parcelamentos de interesse social somente poderão ocorrer na Macrozona de Estruturação e Adensamento da cidade de Cascavel e Macrozona de Estruturação e Adensamento das sedes dos distritos administrativos e, deverão obedecer aos seguintes critérios:



- I - Deverão ser atendidos pela mesma infraestrutura mínima exigida para os demais parcelamentos;
- II - O dimensionamento dos lotes deverá obedecer às disposições da Lei de Uso do solo." (Grifo nosso)

Sendo assim, o Plano Diretor estabelece que apenas as regiões da cidade que estejam caracterizadas como Macrozona de Estruturação e Adensamento sejam utilizadas para a implantação de parcelamentos de interesse social.

Este dispositivo foi posteriormente detalhado nos artigos 114 e 115 da Lei nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017 do Uso do Solo no Município de Cascavel, que versam sobre a divisão desta Macrozona em Zonas:

"Art. 114 A Zona de Estruturação e Adensamento 2, ZEA 2 possui infraestrutura básica executada na maior parte do seu território, havendo espaços a serem ocupados e adensados de forma sustentável, sua ocupação atenderá aos seguintes critérios:

- I - Permitir a diversificação de usos;
- II - Observar a minimização dos impactos.

Parágrafo único. A ZEA 2 é recomendada para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS.

Art. 115 A Zona de Estruturação e Adensamento 3, ZEA 3 é recomendada para adensamento urbano mediante a execução da infraestrutura básica.

§ 1º A ZEA 3 é recomendada para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS.

§ 2º A ZEA-3 e que faz divisa com a ZEIP-AM tem parâmetros diferenciados das demais ZEA-3, devido à proximidade de Aeródromos, assim, a sua ocupação atenderá aos seguintes critérios visando reduzir o risco de acidentes aéreos:

- a) Será evitado nas edificações, superfícies que produzam reflexos;
- b) Será evitada a implantação de atividades que propiciem o acúmulo de lixo e que possam atrair aves;
- c) Será observado o baixo adensamento populacional na ocupação.

§ 3º Nessa Zona, devido aos ruídos produzidos pelas aeronaves, poderão ocorrer incômodos às atividades urbanas." (Grifo nosso)

Cabe ressaltar que o entendimento em se delimitar áreas com a finalidade de recebimento de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS de que trata o Estatuto da Cidade, difere do entendimento da legislação urbanística municipal. A legislação federal trata as ZEIS como áreas delimitadas para a implantação de habitações de interesse social, enquanto a legislação



municipal trata as ZEIS como áreas com habitações que merecem tratamento especial devido a irregularidades de natureza fundiária, urbanística, áreas de risco e áreas degradadas, ou seja, a legislação municipal é muito mais abrangente.

Dessa forma, entende-se que os mecanismos para a delimitação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social já estão satisfeitos na legislação urbanística municipal.

7. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E INSTRUMENTOS ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Através da Lei Municipal nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017 do Uso do Solo, foi regulamentado o uso e a ocupação do solo, buscando a melhorar a qualidade de vida da população e produzir um ambiente urbano harmonioso no que se refere às relações entre as diversas atividades.

A Lei de Uso do Solo tem como objetivos básicos minimizar os impactos ambientais, valorizar a cultura local e preservar o patrimônio ambiental, histórico-cultural e as paisagens notáveis.

Esta legislação prevê o controle das atividades e dos empreendimentos potencialmente poluidores e ou causadores de impacto que provoquem risco à segurança ou incômodo à vida urbana, mediante a aplicação do EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança.

As diretrizes para a regulamentação do uso do solo preveem parâmetros de ocupação para os imóveis e parâmetros para disciplinar a distribuição das atividades por zona. Além disso, induzem ao uso das áreas urbanas atendendo as orientações previstas no Plano Diretor para cada Zona, priorizando:

- A proteção da bacia hidrográfica de mananciais de abastecimento;
- O respeito aos Sistemas Territoriais de Referência Ambiental e de Mobilidade;
- O estímulo à diversidade de atividades nas áreas urbanas desde que sejam garantidas a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico;
- A qualidade de vida da população;
- A mobilidade e a acessibilidade universal.

A legislação municipal prevê ainda a aplicação dos Instrumentos da Política Urbana voltada à melhoria da qualidade do ambiente urbano, através da Lei Municipal nº 6.871 de 09 de julho de 2018, que regulamenta a aplicação dos instrumentos da política urbana.

Também a Lei de Parcelamento do Solo prevê como requisitos urbanísticos para implantação de loteamentos a possibilidade de exigência de recuperação e estruturação das Áreas de Preservação Permanente conforme orientações do Órgão Ambiental competente, que é consultado quanto a viabilidade da implantação de novos loteamentos.

8. MECANISMOS PARA GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE EXPANSÃO URBANA E A RECUPERAÇÃO PARA A COLETIVIDADE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA RESULTANTE DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Através do Estatuto das Cidades foi implementado o princípio da justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização da cidade, afirmando a necessidade do poder público proteger os interesses da coletividade.

Busca-se dessa forma, garantir que os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público, superando a situação atual, com concentração de investimentos em determinadas áreas da cidade, enquanto sobre outras recaem apenas os ônus.

Com o objetivo de mitigar a interferência no tecido urbano da região norte por conta da inclusão da área ao perímetro urbano de Cascavel, poderá a Administração Municipal, através do órgão municipal de planejamento, solicitar a complementação da infraestrutura viária Avenida Piquiri, por ser uma via importante para a mobilidade urbana da região e um dos acessos à cidade, conforme mapa apresentado na **Imagen 13**, para agregar na inclusão desta nova área.

Imagen 13-Mapa do Zoneamento Atual





Fonte: IPC, 2020.

A proposta de estruturação de uma Avenida, apesar de ter implantação local, influenciará na mobilidade urbana de outras regiões da cidade, ligando a região Norte ao centro da cidade e as demais regiões, facilitando o acesso aos serviços oferecidos.

Além disso, há a possibilidade de complementação dos equipamentos comunitários para atender a futura população residente. Para isso, a legislação municipal prevê também a doação de áreas institucionais no processo de aprovação de parcelamentos do solo. Essas áreas são destinadas exclusivamente à implantação destes equipamentos, conforme trata o Plano Diretor de Cascavel.

Outros meios serão utilizados como medidas mitigadoras dos impactos negativos da expansão urbana. A legislação municipal de parcelamento do solo prevê que para a aprovação e implantação de um novo loteamento deve ser construída a infraestrutura mínima, que dentro do perímetro urbano prevê obras de drenagem pluvial, rede de coleta de esgoto, rede abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação, calçadas, arborização urbana, sinalização viária e instalação de placas topográficas (placas de nomes de ruas). A lei federal de parcelamento do solo, Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 atribui responsabilidade pela qualidade dessa infraestrutura pelo prazo de cinco anos.

Para início do processo de aprovação de novos empreendimentos junto ao Município de Cascavel, é necessário solicitar as Diretrizes Básicas para Loteamento. Nessas diretrizes estão as

exigências mínimas para que seja possível urbanizar a área em questão. Elas exigem a documentação necessária e dão orientações iniciais para a elaboração do projeto urbanístico, incluindo exigências de abertura ou prolongamento de vias, reserva de áreas verdes, doação de área institucional para implantação de equipamentos comunitários (escolas, unidades de saúde, equipamentos de esporte e lazer, entre outros).

Durante o processo de aprovação dos projetos de loteamentos, os empreendedores devem definir essas áreas dentro do projeto urbanístico e apresentá-las para o Município. Esse processo ocorre através de emissão de parecer pela Comissão Técnica de Análises (CTA), que conta com técnicos municipais de várias secretarias e autarquias.

Considerando que a ocupação de um loteamento ocorre paulatinamente, é possível prever ações e exigências de projeto para absorver o impacto de aumento da população de uma região. A legislação urbanística de Cascavel permite inclusive que seja exigida dos loteadores a construção dos equipamentos comunitários necessários para absorver a demanda futura com a ocupação total do loteamento.

Outro instrumento urbano capaz de absorver parte do ônus da expansão do perímetro é o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) gerado com a implantação de novos lotes. Este recurso é aplicado na manutenção da infraestrutura e na oferta de serviços públicos como, por exemplo, o transporte coletivo.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de jul. de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**, Brasília, DF, jul 2001.

BRASIL. Portaria n. 168 do Ministério das Cidades, de 12 de abril de 2013. **Dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana-PNNU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV**, Brasília, DF, abr 2013.

CASCABEL Lei n. 6.696, de 23 de fev. de 2017. **Dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Cascavel**, Cascavel, PR, fev 2017.

CASCABEL. Lei Complementar n. 91, de 23 de fev. de 2017. **Altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais Distritos**



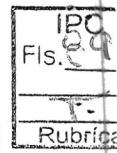


**ESTUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA PARA
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CASCABEL**

CASCABEL



PLANOS &
PROGRAMAS



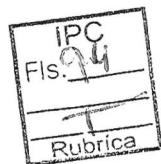
Administrativos e dá outras providências relativas ao Planejamento e à Gestão do Território do Município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Cascavel, PR, fev 2017.

1 **Ata cinco de dois mil e vinte e um, Reunião Extraordinária do Conselho**
2 **Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel.** No dia vinte e quatro de
3 novembro de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no
4 Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estão presentes: Antônio Carlos
5 Koslowski (APPIS); Laura Rossi Leite (PGM); Mayara Guindani Vaz de Moraes
6 (SEPLAG); Juliano denardin (TRANSITAR); Tales Riedi Guilherme; Marcos
7 Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares (IPC); Geanine Alves Bueno
8 (SEMDEC); Vinícius Boza; Henrique Lionco (COHAVEL) ; Wagner da Costa
9 Rosa (SEASO); José Luiz Ferreira (TERRITÓRIO CIDADÃO); Ailton Martins
10 Lima; Marcos Vinicius Muniz Machado (SEMA); Otavio Francisco de Mattos
11 Netto (SEAGRI); Jeferson cordeiro dos Santos (CÂMARA); Evanor Cordeiro
12 Pereira (SANEPAR/BOMBEIRO); Luiz Antônio Langer (SECOVI); Paulo Cezar
13 Valini (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir Santos Tormes (SENGE); Antônio
14 Vieira Martins (SINDEPOSPETRO); Rosi L. Crespi Haveroth; Edgar Antônio
15 custódio da Luz (URU); Volnei Mocabô (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
16 JARDIM MARIA LUIZA); Neide Aparecida Oviedo Wilhelm; Sirlei Trzeciak
17 (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ACLIMAÇÃO); Israel Ferreira
18 de Melo (CREA); Marlus Maciel Hubner (SECRETÁRIO EXECUTIVO.
19 PARTICIPANTES: Amauri Vanz (ASSESSORIA VEREADOR VALDECIR);
20 Larissa Valduga (ASSESSORIA VEREADOR CIDÃO) Nelise Guerin; Karen
21 Solek (COHAVEL); Jefferson Maciel Valcanover; Nathali Pedrini (IPC).Giovanni
22 começa a reunião falando que foi repassado que teria uma reunião extraordinária
23 para debater os assuntos da reunião ordinária passada, e apresenta o
24 Engenheiro Civil Jefferson. Jefferson fala sobre o projeto que veio
25 amadurecendo aos poucos, e que esse projeto teve bastante dificuldade, teve
26 que ser criado um binário na Avenida Piquiri sendo uma parte de mão única
27 sentido centro e criaram o binário sentido inverso, aproveitando a marginal que
28 já existia ou seja é uma rodovia utilizada aproveitando para se tornar uma
29 avenida, conseguiram que os loteadores deixassem o espaço. Jefferson aduz
30 que a Avenida Piquiri da 5 km de extensão tendo uma ciclovia de 2 mil metros
31 de extensão. Diz que estão orçando a mais ou menos 18 milhões. Começa a
32 execução possivelmente no começo do ano, a parte técnica está 99% concluída,
33 e acha a importante a ciclovia. Jefferson fala da BR 467 e a Avenida Barão do
34 rio Branco, parando do viaduto até o pantanal. Jefferson fala que teve a
35 municipalização e precisa resolver essa parte, pois facilita o fluxo da região.

36 Tales pede para Jefferson explicar sobre o plano de mobilidade de cascavel.
37 Jefferson fala que o conflito grande que tem nesse entroncamento pois é uma
38 área de difícil solução, hoje teria que contornar a igreja, e tem muitos caminhões
39 da Lar que passa nessa região para chegar na empresa, eles acessam a Ceasa,
40 então deve ter alguns ajustes para a entrada na avenida. Jefferson indaga que
41 já faz 01 ano que está trabalhando e sempre teve muitos conflitos, assim conclui
42 que é de investimento público. Giovanni informa que a Avenida Piquiri era PR
43 180 e o município recebeu do governo essa Avenida e estão em estudos a mais
44 de 01 ano. E Barão do rio branco o trecho do Ceasa até o final do perímetro foi
45 municipalizado. Jefferson menciona que irão se interligar as avenidas. Volnei
46 pergunta como será feito essa ligação. Giovanni cita que a Avenida Piquiri está
47 próxima da Avenida Barão do Rio Branco. Jefferson explica sobre a Avenida
48 Barão do Rio Branco, que ela é semelhante da Avenida Piquiri, foi municipalizada
49 também e custará em torno de 20 milhões. Jefferson elucida que entende que
50 será muito caro para o município, mas quem irá custear é a parte privada. Ela é
51 mais fácil sua questão técnica e largura do canteiro central, a Barão tem 8 m de
52 largura e irá ter 13 metros em seu canteiro central. Vai ser levado a infraestrutura
53 antecipada. Novos loteamentos saíram a pouco tempo e estão sendo
54 construídas e estão bem próximas da Avenida Piquiri. Jefferson expõe que será
55 levado a avenida até o perímetro urbano no entroncamento. Volnei pergunta da
56 Avenida da FAG avenida das Torres. Jefferson fala que é a mesma linha.
57 Jefferson menciona que ano que vem vai ser Feito a Avenida Piquiri e a Barão
58 as vezes vai começar um pouco antes. Essa região vai trazer muitos
59 investimentos por se tornar atrativo. Volnei fala que além de ser plana é
60 favorável. Jefferson fala que vai ser bem interessante essa obra. Nesse
61 momento foi apresentado um vídeo sobre o projeto. Giovanni aduz que se der
62 tempo e se todos tiverem de acordo será falado sobre a Avenida Rocha Pombo.
63 Giovanni aponta que a Barão do rio branco tem a mesma lógica da avenida
64 Piquiri. Giovanni esclarece que estão revisando o perímetro urbano da avenida
65 Piquiri e no que se refere a Rodobens. Giovanni fala sobre a Região norte que o
66 zoneamento ficou vago PR 180 e PR 486, que são zonas de industrias comércios
67 e serviços, e a residência seria para apoio a indústria e comercio, e o nosso
68 plano diretor ficou vago referente a esse sentido de municipalização, pois era do
69 estado e agora tem que adequar aquela região, sobre iluminação pública entre
70 outras coisas. Por isso precisa fazer o zoneamento para melhoria da região.

71 Abarão do Rio Branco foi municipalizada em 2021 e a Avenida Piquiri foi em
72 2019, Giovanni também relata sobre a comparação de antes e depois. O objetivo
73 é tornar a Avenida em ZEA-4 não ser mais a ZICIS, pois a ZEA-4 permite
74 residências, podendo construir 5x no perímetro, tendo a indústria mais a
75 residência, coisa que a ZICIS não permite. Um exemplo é Avenida Carlos
76 Gomes, Av. Tancredo Neves e Av. Barão do Rio Branco. Portanto a Av. Barão
77 do Rio Branco deixa de ser uma Rodovia de propriedade do Estado para uma
78 Avenida de propriedade do Município. Marcos reapresenta o Anteprojeto, porque
79 alterar o plano diretor e o Planejamento uso e solo, no §1º do artigo 100 que
80 deve se alterar, pois passaria a permitir a ZEA-4, no mesmo sentido teria que
81 alterar a lei de uso do solo, no art. 116 acrescentando as avenidas. Luiz abre a
82 palavra livre. Adir pediu a palavra, que a proposta voltou da mesma forma de um
83 estudo do IPC sobre o perímetro urbano art. 42, B foi feito o estudo e anexado
84 como documento e que no art. 90 do uso do solo, que seria diferente do
85 apresentado agora. O estudo foi feito de uma forma, a inclusão do perímetro
86 urbano, não de zoneamento, são dois zoneamentos tem que fazer outro estudo,
87 foi misturado perímetro urbano com zoneamento, o perímetro urbano
88 aparentemente todos concordaram. Adir fala que não foi sanada algumas coisas
89 que as leis aprovadas na câmara dos deputados, autoriza e desafetar a rodovia,
90 mas procurando em lei não foi desafetado só autorizam, tem que ter um
91 documento cedendo, não só autorizando. Nos estamos projetando algo que não
92 tem desafetação, assim desrespeitando a lei do plano diretor. A Piquiri tem que
93 ser transformada em avenida para depois fazer em zoneamento. Nos temos
94 macrozona ME porque é uma região que precisa ser estruturada primeiro para
95 depois adensada. Art. 97 do plano diretor nessa macrozona pode ter
96 estruturação, mas não adensamento. O art. 100 pode criar novo zoneamento,
97 não precisa ser ZEA-4, com potencial de 5, Adir fala que não entende porque
98 tem que ser o ZEA-4?. A Piquiri e Barão do rio branco não são constituídas com
99 duas pistas, a proposta desrespeita o caput do artigo. Nesse sentido, Adir
100 continua com o mesmo pensamento porque não ter a infraestrutura primeiro,
101 pois nem tem tratamento de esgoto, e colocar potencial 5, é todo o conjunto, o
102 estudo do zoneamento não é a mesma coisa do Perímetro. Adir menciona que
103 espera ter a estrutura primeiro, e ter um estudo para troca de zoneamento
104 conversando com a população. A proposta do ZEA-4 não abrange o Melissa e o
105 Julieta Bueno porque ter as duas discriminações, impedindo de construir um

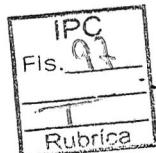
106 comércio. A equipe poderia ter um estudo mais aprimorado que não busque o
107 adensamento. Nesse sentido e fazer prédios residências 5x mais, teria que criar
108 uma ZEA-5 e com baixo potencial. A ZEA-4 na Piquiri não poderia ter, mas na
109 Av. Barão do Rio Branco até poderia ter. e o caput do artigo 100 contraria o que
110 vocês estão apresentando. Giovanni pede se alguém quer contribuir. Giovanni
111 pede se Adir tem alguma pergunta específica. Adir fala que a Lei autoriza, mas
112 não desafeta o bem, então não seria municipal ainda, e também sobre o plano
113 diretor. Giovanni responde que tem sim já a municipalização e que o município
114 recebeu as avenidas. Giovanni fala que o ZEA-4 é o único que abarca a indústria,
115 comércio na avenida Piquiri e a Residência, e a ZEA-4 tem potencial 03 podendo
116 aumentar para 05 a pessoa que quer aumentar o potencial tem que pagar, e o
117 dinheiro é revertido ao município, e da oportunidade em mudar aquela região, a
118 Av. Piquiri não tem nada sem incentivos, Giovanni relata que tem que ser
119 apresentado todo o processo ao jurídico e começar em 2022, para poder
120 incentivar que novos empreendedores venham, para mudar o contexto da região,
121 servido tanto para Rodobens e para os empreendimentos que estão vindo para
122 cá. Laura fala que tem que incentivar os empreendedores para virem para essa
123 região. Giovanni fala que o Melissa é uma zona de Estruturação, um lote
124 pequeno de 250 m². Giovanni pergunta se tem dúvida. Giovanni fala que a
125 Estrutura da Rede de Esgoto, Evanor a Sanepar está fazendo levantamentos
126 para rede de esgoto no Melissa e Julieta Bueno já consolidadas e das zonas de
127 crescimento. Giovanni fala que vai ter duas novas avenidas, resolvendo os
128 problemas de esgoto e a vacância do zoneamento. Adir fala que esse
129 levantamento não vai trazer escola, lazer, o adensamento não é construtivo, pois
130 o objetivo é gerar emprego, o problema não é só estrutura física. Seu objetivo é
131 um ZEA-5 não mudando o uso do comércio e indústria e uso residencial, com o
132 adensamento e potencial menor, o qual não desrespeita o Plano Diretor, nesse
133 momento atenderia a Rodobens e outros empreendimentos. Giovanni fala que
134 vai deixar anotada essa observação e que não concorda, pois o Instituto, vai
135 encaminhar para o parecer jurídico. Giovanni pergunta se alguém mais concorda
136 para ser encaminhado para audiência pública. Adir fala que tem 02 propostas
137 um dele e outra do município. Paulo fala que as obras são extremamente
138 necessárias, porém o adensamento é preocupante tem que pensar no futuro, o
139 ZEA-4 e ZEA-5 tem que ser muito bem definido para pode dar o parecer.
140 Giovanni fala que o instituto está para apresentar o conselho e depois o parecer



141 para deliberar. Se o conselho entender que tem que ter um novo Zoneamento
142 ou não. Conselheira fala que o departamento jurídico não vai cometer equívocos.
143 Adir fala que se for autorizado o plano diretor não está sendo aplicado. Giovanni
144 pede para fazer encaminhamento de votação do parecer favorável ao instituto
145 ou contrário tendo em vista o que o Adir explanou. Votação para saber do
146 parecer favorável do instituto ou desfavorável a colocação do adir. Giovanni pede
147 para erguer a mão quem é a favor? Antônio interrompe para entender melhor
148 como vai funcionar. Antônio K. está na dúvida o zoneamento e o parecer, porque
149 não leva as duas propostas a audiência pública. Giovanni fala que o adir é
150 totalmente contra a proposta. Adir fala que não foi isso que ele falou. Giovanni
151 fala que tem que tomar tal decisão para o parecer. Edgar Uru fala que se tem o
152 plano diretor e estamos passando por cima dele então não podemos, quer saber
153 onde vai ter escola, unidade básica de saúde, onde estão contemplando isso,
154 então que se busque essas coisas. Giovanni fala que a legislação é robusta e a
155 necessidade do empreendedor e a população dentro do estudo é feito a análise
156 da área. A Rodobens tem adensamento de 600 unidades tendo estudo de
157 impacto de vizinhança, e precisa ter os equipamentos, Giovanni fala que a lei já
158 traz essas medidas compensatórias, um exemplo foi a Presidente Kennedy que
159 teve adensamento. Paulo Sindicato rural, pergunta se vai existir esses
160 equipamentos. Giovanni fala que não quer alterar a macrorregião só seria
161 alterado a Avenida Piquiri. Volnei fala que o entendimento dele estão discutindo
162 coisas distintas que não existe empreendimento sem análise técnica do IPC, isso
163 são coisas pontuais, decidir coisas gerais e não o particular. Volnei fala que tem
164 que tomar todos os cuidados necessários. Giovanni fala que a própria Avenida
165 Barão, a Tancredo Neves e a Carlos Gomes, já não são mais residenciais
166 praticamente. Giovanni fala que a proposta do Volnei é Válida. Adir pede para
167 mostrar a proposta da Barão do Rio Branco, e diz que o mapa não é atual, e
168 antes de pôr em votação contrapõe que o estudo de pacto de vizinhança acima
169 de 250 unidades. Giovanni fala que a comissão tem atribuição até se for de 249.
170 Adir que não é um zoneamento adequado a questão é o adensamento, a
171 proposta é que apresente na audiência publica o segundo ponto que é o
172 adensamento. Giovanni pede para que faça o levantamento, e depois redigido e
173 disponibilizado no grupo. Votação baixa densidade e do instituto ZEA-4, dessa
174 forma será encaminhado ao parecer e audiência pública. Favorável ao instituto
175 se levante e erga a mão, 13 votos favoráveis 05 que votaram contra. Adir corrige.

176 Giovanni fala que na câmara técnica será feito o parecer favorável a essa
177 proposta do instituto. Giovanni fala que vai fazer um Ofício com o presidente do
178 instituto Tales sobre o adensamento. Giovanni fala que vai fazer o parecer e
179 disponibilizar no grupo. Giovanni encerra esse assunto, e abre a palavra ao
180 Vinícius integrante da COHAVEL Vinícius se apresenta, e fala que o diretor
181 técnico, e arquitetas estão presentes, o tema é sobre o Favo de mel, entre o
182 sanga funda, abelha e floresta, o loteamento está dentro do Instituto de
183 Planejamento e alterar a Lei, o projeto vai ser respeitado o limite dela, e também
184 as caixas de rua serão respeitadas do mesmo tamanho das caixas de rua ao
185 lado, no total tem 03 projetos, Melissa fala que é sobre o recuo, tamanho de lote,
186 e caixa, e um projeto do município e a COHAVEL, e ficou parado muitos anos,
187 então agora estão retomando, Vinicius fala que consegue trabalhar com lotes
188 menores, e os lotes nessa região são 8x18, o segundo projeto solicitado é sobre
189 os parâmetros diferenciados do uso do solo, o loteamento Jaborá está em
190 processo de regularização, assim apresentando o mapa que já existe 06 casas,
191 Melissa fala que essas casas já estão consolidadas, e também quer os
192 parâmetros diferenciados do parcelamento do solo, foi construída a 03 anos
193 atras mas ainda não está regularizado essas famílias não tem documentação.
194 Mayara fala que as 6 famílias não tinham onde morar e o município doou, e a
195 Cohavel construiu as casas. Antônio Sindicato, pergunta sobre o Jaborá. Vinicius
196 fala que o nome do Bairro é Jaborá não é o residencial. Vinicius fala que está
197 propondo a regularização dessas casas. O outro ponto é o residencial Nossa
198 Senhora de Fátima. Vinicius fala que as pessoas não têm segurança de que
199 aquela casa é dela pois não tem documentação. Karen fala que já foi descrita as
200 áreas para os parâmetros diferenciados, que atendem recuo, tamanho de lote e
201 vias internas. Vinicius encerra sua apresentação. Evanor Sanepar fala que em
202 especial o Favo de Mel, ele lembra que os novos loteamentos de ruas
203 preexistentes. Vinicius fala que já tem casas implantadas ali, não podendo dar
204 seguimento nessa rua, mas sim em outras. Giovanni fala que já foi passado pela
205 comissão técnica. Evanor fala que a cada loteamento é limpado os gargalos,
206 criando se a justificativa de avenida de caixa mais larga e tráfego mais célere,
207 mas seria uma prática a ser evitada, pois até desapropriações futuras seriam
208 viáveis. Giovanni fala que a caixa de loteamentos vai ter ligação fantásticas com
209 a Avenida Piquiri, a Adolfo Garcia ligaria ao favo de mel e ligação do Sanga
210 Funda. Evanor fala que mora próximo a UNIOESTE que não foi visto a retirada

211 do gargalo da Carelli, pede que seja visto como premissa básica analisar esses
212 gargalos. Giovanni pergunta se tem algum apontamento. Antônio M. se
213 manifesta pergunta da estrutura do Sanga Funda, floresta. Vinícius fala que vai
214 ter estrutura publica, e que terá um parque segundo Giovanni. Giovanni abre a
215 palavra livre. Neide pergunta sobre o alargamento da rua próximo ao parque
216 verde Alta legre. Interrompem e pedem para falar em outro momento, Giovanni
217 pede para que fique aprovado em Ata o projeto do Instituto. Jefferson fala que
218 tem vários projetos escalonados. Marcos fala sobre a Álamo pergunta da Neide
219 e diz que contatou a empresa para manifestação, e esse plano será feito, e
220 repassado ao setor de projeto feito estudo pela Logit. Adir expõe que é uma via
221 coletora. Amauri, aponta que tem chegado ao gabinete sobre o Trecho da Rocha
222 pombo, Jefferson assegura que tem previsão em concluir o projeto em
223 dezembro, máximo até fevereiro do ano que vem. Jefferson versa sobre a via
224 paralela Rocha Pombo e Períolo e os dois projetos concluídos em dezembro.
225 Giovanni encerra a reunião as dez horas e trinta minutos da manhã e agradece
226 a presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus
227 Maciel Hubner, secretário executivo deste conselho, lavro esta Ata e os
228 participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 24/11/2021

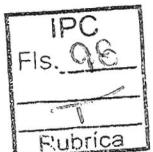
1) Expediente interno:

2) Ordem do Dia: Novas obras e zoneamento da Região Norte e Noroeste; e Conjuntos Habitacionais da Cohavel.

3) Discussão temática:

4) Informes gerais. Palavra livre.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
APPIS	Titular : Dulcineia Cerqueira Supl. : Antonio Carlos Koslowski	
SEMED	Titular : Tiago Alves Cardoso Supl. : Roberto Aoki Junior	
PGM	Titular : Laura Rossi Leite Supl. : Daniele Aline Wayhs	
SEPLAG	Titular : Mayara Guindani Vaz de Moraes Supl. : Elisete Dias Viana	
TRANSITAR	Titular : Juliano Denardin Supl. : Larissa Boeing	
IPC	Titular : Tales Riedi Guilherme Supl. : Marcos Augusto Borges	
	Titular : Giovanni Bruno Pieniak Tavares Supl. : Bruno Parra Ramos	



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

Av. Presidente Vargas, 7452 - Cascavel/PR - Fone: 3321-2007		
SEMDEC	Titular :	hivonete Solano L. de Carvalho Piccoli
	Supl. :	Geanine Alves Bueno
COHAVEL	Titular :	Vinícius Boza
	Supl. :	Henrique Lionco
SEASO	Titular :	Wagner da Costa Rosa
	Supl. :	Fábio Zardo Caliari
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular :	Sandra Mara Ricardi
	Supl. :	José Luiz Ferreira
SESAU	Titular :	Carlos Eduardo Gomes Engelhardt
	Supl. :	Leandro Freder Gomes
SEMA	Titular :	Ailton Martins Lima
	Supl. :	Marcos Vinicius Muniz Machado
SECESP	Titular :	Luiz Ernesto Mayer Pereira
	Supl. :	Algacir Portes
SEFIN	Titular :	Ludgero Martins De Assis Junior
	Supl. :	Marcelo Omar Rodrigues
FUNDETEC	Titular :	Alcione Tadeu Gomes
	Supl. :	Rafael Guimarães Amaral
SESOP	Titular :	Mauricio Mariano Fontes
	Supl. :	Ângela Cláudia Siqueira Thomé
DISTRITOS/SEAGRI	Titular :	Otavio Francisco de Mattos netto
	Supl. :	Renato Cesar Segalla
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO		
CAMARA	Titular :	Romulo Quintino
	Supl. :	Jeferson Cordeiro dos Santos



CONCIDEADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL		
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	Evanor Cordeiro Pereira
	Supl. :	Cicero Navega Vianna
SEGMENTOS EMPRESARIAIS		
ACIC	Titular :	Ronald Peixoto Drabik
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves
	Titular :	Fábio José Bigolin
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois
SINDUSCON	Titular :	Natuani de Souza Costa
	Supl. :	Sergio Casarotto
SECOVI	Titular :	Luiz Antonio Langer
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	Paulo Cezar Valini
	Supl. :	Ivanor Melek
SINDICATO DOS TRABALHADORES		
SENGE	Titular :	Adir Santos Tormes
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti
UGT	Titular :	Mauro Aparecido Giomo
	Supl. :	Manoel Batista França
SINDESAUVEL	Titular :	Rosemary Selzler Ferreira
	Supl. :	Dalva Maria Selzer
SINTRIVEL	Titular :	Roberto Leal Americano
	Supl. :	Adão Ribeiro dos Santos
SINDEPOSPETRO	Titular :	Maria Benvinda de Almeida
	Supl. :	Antonio Vieira Martins



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

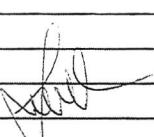
Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
 Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

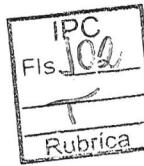
ONG's		
ADEFICA	Titular :	Nelson Cabral
ACADEVI	Supl. :	Natalício Alves Fogaça
AMIGOS DOS RIOS	Titular :	Jair J. Pereira Gomes
	Supl. :	Antonio Marcos Gomes Nogueira
URU	Titular :	Rosi L. Crespi Haveroth
	Supl. :	Edgar Antônio Custódio da Luz
MOVIMENTOS POPULARES		
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	João Luiz de Araújo
	Supl. :	Onivaldo Farias Fernandes
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	Jolisson Almeida
	Supl. :	Paulo Sergio Alves da Silva
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :	
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	Solange Maria A. Cappellari (Cancelli)
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular :	Neide Aparecida Oviedo Wilhelm
	Supl. :	Sirlei Trzeciaik
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação



CONCIDE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ASSOC. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO	Titular :	Hilma Lourdes Santos	
	Supl.:	Daniel Ananias	
	Titular :	Sandra Mara Moretto	
	Supl. :	Thaynara Marry Silva Gonçalves	
ASSOC. DE APOIO A MORADIA DE CASCABEL	Titular :	José Airton Claro	
	Supl.:	Alaide Claro	
	Titular :	Silvio José Gonçalves	
	Supl. :	Tiago de Oliveira Ramos	
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DA CASA DA FAMÍLIA DE CASCABEL	Titular :	Aguardando indicação	
	Supl. :	Aguardando indicação	
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
IAB/CAU	Titular:	Nestor Dalmina (CAU)	
	Supl:	Tainá Lopes Simoni (CAU)	
AEAC/CRECI	Titular :	Sedemir Beasczak (AEAC)	
	Supl. :	Carlos Mitsutochi Komura (CRECI)	
	supl.	Lilian Tavares da Silva (CRECI)	
CREA/ UNIVEL	Titular :	Israel Ferreira de Melo (CREA)	
	Supl. :	Germano Scarabeli C. Assunção (UNIVEL)	
		Taís Marini Brandelli (UNIVEL)	
FAG/ UNIOESTE	Titular :	Andressa Carolina Ruschel (FAG)	
		Maria Paula F. de Figueiredo (FAG)	
	Supl. :	Paulo Henrique Gris (UNIOESTE)	
		Hitomi Mukai (UNIOESTE)	
Secretário Executivo	Marlus Maciel Hübner		
PARTICIPANTES			
ENTIDADE	REPRESENTANTE		ASSINATURA



CONCIDE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

1 **Ata seis de dois mil e vinte e um, Reunião Ordinária do Conselho**
2 **Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel.** No dia primeiro de dezembro
3 de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório
4 da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: Dulcinéia Cerqueira (APPIS); Tiago Alves Cardoso (SEMED);
6 Mayara Guindani Vaz de Moraes (SEPLAG); Tales Riedi Guilherme; Marcos
7 Augusto Borges; Giovanni Bruno Pieniak Tavares; Bruno Parra Ramos (IPC);
8 Geanine Alves Bueno (SEMDEC); Henrique Lionco (COHAVEL); José Luiz
9 Ferreira (SESAU); Ludgero Martins de Assis Junior (SEFIN); Luiz Antônio
10 Langer (SECOVI); Ivanor Melek (SINDICATO RURAL PATRONAL); Adir
11 Santos Tormes (SENGE); Mauro Aparecido Giomo (UGT); Antônio Vieira
12 Martins (SINDEPOSPETRO); Jair Pereira Gomes (AMIGOS DOS RIOS); Edgar
13 Antônio custódsio da Luz (URU); Neide Aparecida Oviedo Wilhelm (Associação
14 de Moradores do Bairro Aclimação); Tainá Lopes Simoni (CAU); Sedemir
15 Beasczak (AEAC); Carlos Mitsutochi koruma (CRECI); Marlus Maciel Hubner
16 (Secretário Executivo); Participantes: Nathali Gabriela Salvador Pedrini (IPC).
17 Giovanni começa a reunião cumprimentando os membros. E aduz que a
18 reunião do dia 04 será no dia 12 de janeiro de 2022, e que estará em cascavel
19 a Logith. Giovanni fala que a pauta do 12 será sobre a Av. Carlos Gomes, pois
20 é um projeto grande e complexo. Ficou na pauta a apresentação do IPC sobre
21 regularização de obras do ano que vem, em 2017 foi colocado dispositivo sobre
22 o documento do Habite-se e renovar os alvarás, teve um prazo de 03 anos
23 para renovar os alvarás, se a empresa faz um pedido a empresa tem 03 anos
24 para renovar o alvará. O IPC analisou que tem mais de 2 mil empresas não tem
25 documento de habite-se. E ano que vem o objetivo é fazer uma adequação
26 dessas empresas. Teve uma lei de 2019 que trouxe protocolos de seis meses
27 protocolados e mais seis meses para se adequar. Giovanni trouxe uma minuta,
28 explicando qual a função do Plano Diretor. Giovanni fala que a lei traz uma
29 outorga que é um dinheiro que vem ao IPC, através de outorga honrosa, quem
30 fica irregular tem que pagar uma multa, até 70 metros de edificação tem uma
31 multa de 30 unidades fiscais de multa, de 70 a 100 metros tem 40 unidades
32 fiscais de multa, as regularizações ficam com o fundo para o IPC. Diante desse
33 prisma, em 2022 vai ser dado novamente a oportunidade de as empresas
34 estarem regularizando. Giovanni acha que as empresas não estavam
35 regularizando pelo fato de estarmos em uma pandemia. Ludgero fala que só

36 isso não resolveria o problema, analisando o artigo de lei zoneamento, uso e
37 Ocupação do Solo “Art. 44 Para as edificações em situação irregular,
38 comprovadamente executadas a partir de janeiro de 2013, quando atendidos
39 os Parâmetros de Incomodidade e as condições para instalação das atividades,
40 conforme previstos nesta lei, e atendendo as normas sanitárias, ambientais, de
41 segurança e de acessibilidade, poderá ser concedido o Alvará de
42 Estabelecimento, cuja renovação fica condicionada à regularização de
43 edificação no prazo máximo de 03 (três) anos”, pois lá está distinto, fala que é
44 posteriores de 2013, e não teria importância a as obras irregulares anteriores a
45 2013. Ludgero não é contra, porém entende que precisa ser revisto o artigo 44
46 do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo. Giovanni fala que o objetivo do IPC,
47 quando a empresa vencer os 3 anos de regularização dela, quando ela for
48 fazer a regularização para o quarto ano ela ficaria sem alvará de
49 funcionamento, então o IPC gostaria de oportunizar essas empresas que
50 chegarem nessa situação, de além de ter o caminho normal de regularização
51 ter ainda a regularização feita pela lei. Giovanni enfatiza que entende Ludgero
52 que as vezes o artigo 44 não seria o mais correto para o habite-se. Ludgero
53 fala que teria que rever a lei em 2022, que seja mais pesado, para que ocorram
54 as regularidades. Giovanni entende que a ideia do Ludgero seria simplificar o
55 artigo 44 da Lei de uso e ocupação do solo com relação a documentação do
56 habite-se e cobrar as empresas. Giovanni fala pra ser levado ao secretário para
57 trazer esse assunto como uma próxima pauta. Ludgero fala que vai ter uma
58 audiência publica da Piquiri, e tentar trazer no mesmo momento. Drabik fala
59 que não é contra a lei, mas a lei esta de encontro com o trabalho profissional,
60 todo ano fazer a lei com copia anterior, deveria aumentar as taxas não diminuir,
61 e repetindo a lei não atinge o objetivo, também pergunta como sabe a
62 quantidade de empresa irregular, assim Giovanni responde que controlado pela
63 Sefin que é do alvará provisório, Giovanni relata que em media 450 empresas
64 estão no limite. Drabik fala que deveria fazer uma lei mais eficaz sendo uma
65 ultima lei para regularização de imóveis, para não ter mais e mais criação de
66 imóveis irregulares. Giovanni e Drabik falam sobre as irregularidades e
67 Giovanni comenta que antes mandava fazer irregular e tinha prazo de 05 anos,
68 então até dar o prazo ficava irregular. Giovanni fala que 2020 foram muito
69 difíceis fazer as regularidades, pois havia altos índices de Covid. Adir menciona
70 que o Hélcio mandou mensagem para ele para ser falado sobre o artigo 25,

71 nosso regimento diz que todo começo do mês terá reunião, então os
72 documentos e pautas deverão ser enviados em 05 dias de antecedência, Adir
73 fala que antes não teve acesso a documentação e que o Hélcio não recebeu a
74 pauta, então não compareceu a reunião. Giovanni pede desculpas ao ocorrido
75 e fala que vai ser enviado e-mails e informações no grupo. Adir fala que em
76 2019 salvo engano foi proposto de regularização de obras ao conselho e foi
77 feito audiência pública, na ocasião o Drabik fez a mesma proposta que elucidou
78 agora pouco, o argumento que o IPC usou na época foi que nós estávamos
79 fazendo um processo de administração juntamente com o cadastramento
80 imobiliário, então vai ter o cadastro imobiliário e vamos ter edificação de cada
81 terreno e imóvel por satélite e ai iria notificar aqueles que se encontram
82 irregulares, então a situação ficaria pior para eles, Adir fala que não aconteceu.
83 Adir fala que desde que entrou na prefeitura e sempre escutou a história se
84 repetir, falam que são contra e que a empresa tem que aprender, mas isso
85 sempre teve irregularidades, pois não tem fiscais suficientes para isso. Aqui 03
86 fiscais é muito pouco para fiscalizar toda a cidade. Em 2019 o prazo da lei de
87 uso e solo era de 01 ano e agora ampliando para mais tempo. Giovanni fala
88 que na época participou da audiência como ouvinte, na forma que está dia 21
89 de dezembro os protocolos que não se adequarem estarão indeferidos,
90 Giovanni fala que em 2019 ninguém sonhava que haveria em 2020 pandemia,
91 entende que as ideias do Adir estão bem colocadas. Adir faz um comentário
92 sobre a explanação de Drabik. Adir fala que tudo está se dirigindo a uma
93 responsabilidade de terceiro e não do município, quando um exemplo dado foi
94 a Boate Kiss. Giovanni fala que o Luiz está na ordem da palavra. Adir fala que
95 precisa ter um plano diretor para o ano que vem. Luiz faz sua defesa dizendo
96 que tem muito imóvel irregular na cidade, não tendo documentação por mais
97 que oriente que tem que regularizar a pessoa só faz isso quando vai vender o
98 imóvel, e ele consegue ver muito isso nos últimos dois anos, os imóveis usados
99抗igos, diz que não ter a lei é preocupante, e ano que vem vai vir muito mais
100 imóveis a venda, porque muitas das vendas são por financiamento e eles não
101 têm documentação para isso, então acha isso muito preocupante, ele alude
102 que nasceu em Cascavel e que nunca viu ter desmanche de imóveis irregulares
103 em Cascavel. Ele acha que vem melhorando com a lei porque não está tão
104 liberal. Então o certo é ter a lei e avisar as pessoas para porem regularizar.
105 Drabik Essas leis são para todos, e todos podem regularizar, mas assim as

106 pessoas não procuram o profissional, então deve ter uma data limite. As
107 empresas também sabem que se fizerem errado vão ter problemas. Luiz fala
108 que sabe que as pessoas irão procurar um pedreiro e não um engenheiro e
109 nem a regularidade, pois faz apenas um “puxadinho”. Giovanni fala que são
110 poucos casos de demolições, se não tiver uma lei o remédio é demolir. Todo o
111 processo tem que ser encaminhado por um engenheiro e arquiteto pois precisa
112 de responsável técnico. Sedemir alude sobre o habite-se disse que foi
113 procurado sobre uma clinica de fisioterapia e diz que tem prazo de 05 anos que
114 precisa ser vistoriado sempre para a segurança dos usuários. Sedemir fala que
115 tem uma pessoa que tem que estar com tudo regularizado, alguém tem um
116 habite-se dos anos 80, mas não quer dizer que isso ainda está seguro.
117 Sedemir volta para o assunto sobre a audiência de 2019 da conscientização de
118 atender as pessoas de bairros e mais humildes, mas claro que tem pessoas
119 que entendem que precisa de engenheiro e regularidade. Ele diz que poderia
120 ter no IPTU uma carta explicando os requisitos e dar um prazo para a lei de
121 conscientização pelo menos de 03 anos. Sedemir fala que tem que ser
122 garagem e não ter a frontal, tiveram que abrir a parede da sala retirar o piso
123 para fazer uma garagem, e dizer tem garagem e assim ser aprovado, se não
124 fazer não tem aprovação. A loteadora é solidaria então ela mesmo tem que
125 estar ajudando e entrar no meio e conscientizar a população a qual ela vende
126 os lotes. Deve ser chamado o vereador e explicar a situação, para não deixar
127 passar anos e anos e a lei não funcionar. Sedemir pergunta quantos fiscais
128 tem? Adir responde que 08. Giovanni relata sobre o licenciamento digital, todo
129 processo criado dentro do aprova vai para o geoportal, então o responsável já
130 sabe passando nessa rua se tem regularização, se tem habites, e também cita
131 o Marlus que é responsável pelo financeiro e que em conjunto estão cobrando
132 o tales para essas fiscalizações, Giovanni fala sobre o recadastramento o IPC
133 e o Sefin saberão o que tem aprovado e o que está irregular. Sedemir fala que
134 o instrumento deveria prover dinheiro. Giovanni fala que uma empresa seria
135 leve todo um tempo para regularizar e ter capital de giro, a maior penalidade é
136 a outorga, a penalidade seria e ficar 05 anos irregulares. Drabik fala que os
137 ônibus tem propagandas, então poderia ter uma regularização e informações,
138 reuniões de igrejas associações, para poder explicar para todo mundo assim as
139 pessoas acabam se acostumando. Giovanni fala que ano que vem vai ser
140 notificado as empresas para a regularização e esta voltado para as empresas,

141 Drabik pede que se volte para a população para elas tomarem ciência e
142 também regularizarem seus lotes casas. Edgar relata que em 2016 trabalhava
143 com o Nei, e que saiu uma lei e que nunca mais precisava mexer nisso, e ele
144 diz novamente estamos aqui para regularizar os loteamentos novamente, tem
145 que ver como vai fazer para regularizar os seus lotes. O loteador só quer
146 ganhar dinheiro e gerar imposto, não tem muito interesse em regularizar.
147 Murmúrios dos Membros. Fala que 03 fiscais para varias empresas é muito
148 pouco. Jair fala que concorda com o Drabik e acha que a lei de regularização
149 tem que ser permanente o cidadão tem que ter o direito de regularizar seu
150 imóvel quando quiser, quem regularizar no primeiro ano paga 50, no próximo
151 100 e assim sucessivamente, paga e regulariza quando quiser porém o valor
152 sobe mais como forma de penalidade. Jair fala que tem que ter marco
153 regulamentário. A questão de fiscalizar é fácil o município contrata um drone e
154 passa por cima dos bairros, e assim pode notificar o morador, cidadão quer
155 construir irregular pode multar e estipular um prazo, e ter um marco e paga
156 conforme metro quadrado. Giovanni fala que hoje já tem regularização
157 permanente e respeitou a legislação pode regularizar a qualquer tempo, se a
158 pessoa construiu sem alvará, mas respeitou a lei então pode ser regularizado.
159 Jair fala que o município não faz nada tem um monte de erro sem espaço
160 permeável, então tem que começar com os grandes. Tainã fala que entende a
161 necessidade diante do município, mas o fato de criar uma lei com parâmetros
162 de lei anterior, vai voltar a se repetir as mesmas coisas, então deveria ter um
163 marco regulamentário e um planejamento para o ano que vem, precisa da
164 campanha de conscientização para os cidadãos tomarem conhecimento, então
165 deve ter um estudo, planejamento e um marco para resolver essa questão. A
166 cultura da pessoa atrapalha muito, pois o custo é alto, e não entendem a
167 função do arquiteto e dos engenheiros, acabam preferindo deixarem irregulares
168 pois isso já se tornou uma cultura, pegar a lei e prorrogar por mais 06 meses
169 para ter o planejamento para não ter que refazer todo ano, Giovanni fala que
170 essa nova lei é uma prorrogação para empresa regularizar os terrenos.
171 Giovanni fala sobre o zoneamento de uma grande regularização nas áreas
172 centrais. Tainã fala sobre atribuir aos arquitetos e engenheiros atribuir a eles a
173 fiscalização, porém tem que aumentar o quadro de funcionários para não
174 sobrecarregar quem está dentro do setor do IPC. Precisa saber quantos
175 funcionários precisam, tem que existir um planejamento que saia dessa

reflexão constante e eterna. Giovanni fala que é otimista pois esse ano 6 mil alvarás regularizados. Tainã fala que vai diminuir, porém sempre vai ter as pessoas que optam pela irregularidade. Giovanni fala que o assunto é complicado, porem o lado social sabe que não tem como chegar e demolir o bem da pessoa carente como deixar sem moradia. Taina fala que as pessoas carentes tem que entender que a prefeitura tem que ampliar o conhecimento que tem os projetos de graça na prefeitura. Sedemir fala que o loteador tem que ser fiscais (remete ao Edgar), pede para as pessoas irem se informarem na prefeitura. Giovanni fala que sai com a ressalva que deverá cumprir a lei tal. Adir fala o que o sedemir esta falando é sobre a divulgação, ir um desenho um texto, informando as taxas. O que a pessoa vendeu não é mais dele, mas pode disseminar a informação. Neide fala sobre a parte da educação da população teria que criar algum meio como “não faça seu puxadinho” fazer algo que fica bem marcado e que chame a atenção, não faça nada sem ter orientação, assim deixando os cidadãos de Cascavel bem consciente. Mauro aduz que todo mundo sabe que tem que ter um projeto, se ele constrói sem projetos e porque ele quer, querer dizer que uma imobiliária vendeu o imóvel, legalizado e não tem que se solidarizar com as dívidas e penalidades. Tainã fala que no momento que a imobiliária tem o bem ela sabe se está irregular e ela que aceitou isso. Mauro interrompe e fala que está na vez dele de falar. Assim ele afirma que só está irregular porque a pessoa quer porque a pessoa sabe que tem que ter um projeto, enquanto dono do imóvel você é responsável por ele. Antonio diz que o fiscal sabe o que fazer, e as pessoas sabem que não conseguem regularizar todos os casos então a população deixa de fazer porque sabe que não vai ter fiscalização, ele acha que com o IPTU é uma forma de ajudar a regularizar colocar essa conscientização para regularizar o seu imóvel. Antônio fala que não tem como dizer que o são Lucas não sabia? Eles tem conhecimento não tem como e porque fazer irregular. Giovanni fala que o são Lucas foi aumentado, por conta do Covid e agora estão com problemas no alvará. Então ele acha que assim como a taina tem que ter uma prorrogação e planejamento. Tainã fala que tem que ter um prazo em ata para discutir essa situação real. Giovanni fala que esta em tramite sobre esses assuntos, vai ter ferramentas para proporcionar os próximos anos. Membro fala que querem colocar mais coisas no geoportal, e ate hoje muitas coisas não saíram do papel, saber qual a viabilidade de cascavel, para saber como

211 projetar, ter as imagens, ter drones, e sobrepor as imagens, os projetos estão
212 envolvidos com laiser. Giovanni pede para aprovar mais 15 minutos para a
213 regularização e mais 15 minutos para o Jefferson falar sobre a Avenida Rocha
214 pombo. Antônio fala sobre o sinduscon saberia quais são as áreas irregulares,
215 o CREA tem que participar também pois esse órgão tem voz. Giovanni fala que
216 o prefeito já falou com o Sinduscon e Sintrivel para a prefeitura usar as
217 ferramentas deles e eles as ferramentas da prefeitura. Giovanni pede se pode
218 dar parecer favorável sobre esse assunto de prazo de 06 meses. Giovanni fala
219 que vai fazer um parecer e as objeções. Jefferson começa apresentar o projeto
220 que está sendo desenvolvido, sobre a Avenida Rocha Pombo, Jefferson fala
221 que há muitos projetos, e que esse projeto já vai estar cadastrado no portal,
222 sendo uma obra que está chegando a 7 milhões, fazendo ciclovias, com o
223 objetivo de interligar os bairros com ciclovias, com outros recursos será ligado
224 a região norte. O plano da logith está pronto, e as ciclovias vão ficar em pontos
225 que podem ser interligados nos bairros de cascavel. Essa avenida rocha
226 pombo está desgastada praticamente uma obra nova, o prazo de validade já
227 foi, vai ser retirado a maior parte do asfalto, não vai ser somente recapeado, a
228 ciclovia vai sair no Lago Municipal, sendo feito rotatórias para beneficio a
229 população, a ciclovia vai estar segregado na pista andando em segurança, pois
230 hoje não tem condições os ciclistas saírem andar de bicicleta na avenida
231 Rocha Pombo, então assim que feito poderá do centro da cidade até a rocha
232 pombo ir de bicicleta. Dulcinéia fala que foi feito abaixo assinado pois nem
233 conversado com os morados sobre a retirada do estacionamento para por a
234 ciclovia. Jair fala que vai dar um impacto muito grande pois tem empresas
235 grandes e garagens. Jefferson fala que esse sistema de avenida não tem
236 cruzamento não tem retorno, assim fica mais seguro as pessoas e aos ciclistas.
237 Jefferson fala que tem um plano B no projeto, duas propostas, entende que a
238 ciclovia trás impacto e beneficio a população é muito maior, o comerciante quer
239 estacionamento para o seu cliente, mas a ciclovia é muito importante. Mauro da
240 UGT gostaria de dizer que todos deveriam fazer uma reflexão e que cada um
241 de nos deveria pensar da seguinte forma, se essa avenida fosse nossa e nos
242 tivéssemos que reformar ela nos iríamos retirar todo o pavimento ou o
243 recapeamento generoso. Antônio fala sobre a região norte que esta difícil o
244 lugar mais fácil de ir para lá é a Ceasa, a Av. Rocha Pombo é também por dois
245 lados, queria perguntar ao IPC se tem um estudo de outra forma na av.

246 Corbélia por exemplo, se tem estudo nesse tipo de passagem na avenida
 247 Corbélia nessas ruas de travessa. Jefferson fala que o plano mobilidade está
 248 trabalhando nisso, principalmente na região norte o tráfego é horrível nos
 249 horários de pico, assim proibindo virar a esquerda seria um modo de amenizar
 250 o fluxo de carros. Jefferson fala que a estrutura já está deteriorada e que não
 251 poderia recupar somente, tem que retirar parte dela pois tem partes afundadas
 252 e apartes boas, então mais de 50% do pavimento será arrancado. Mauro fez a
 253 pergunta porque nunca viu recuperar mais que 5 cm de altura. Mauro diz que tem
 254 lugares que estão pior do que a avenida rocha pombo. Giovanni fala que tem
 255 uma camada acima da fundação do asfalto de 5 cm em média e revestimento
 256 trocado em tempos e tempos, no caso da rocha pombo depois da fundação é
 257 danificada não se consegue arrumar com recapeamento. Dulcinéia fala que
 258 não ter o retorno a esquerda dificulta a volta sentido o centro de convenções.
 259 Adir fala que ontem tiveram reunião da câmara técnica, sobre a Av. Carlos
 260 Gomes, Jair faz uma objeção, a preocupação do Dalmina e da Dulcinéia, tem
 261 que ter antecipação antes do projeto, a rocha pombo vai ser feito novo estudo,
 262 assim facilitaria ter o estacionamento, o momento que for executar que vai
 263 perder o estacionamento na rua, o comerciante vai gritar, então deve ser
 264 apresentado a população para depois não ter que ser repensado refeito o
 265 projeto e não sobrecarregar os técnicos e engenheiros. Jair fala que é
 266 necessário a reforma da rocha bombo, mas é contra a retirada de
 267 estacionamento, ele diz que não vê fluxo de ciclista, e os ciclistas não vão vir
 268 desde o centro até o lago, ele entende que poderia ter outras áreas para os
 269 ciclistas e não tirado o estacionamento e esta em grande crescimento a região,
 270 reduzir o numero de estacionamento seria ruim. Giovanni fala que da
 271 integração cicloviária a maior de cascavel é a avenida brasil o IPC busca fazer
 272 as ligações do centro avenida brasil ate a rocha pombo, o estacionamento é
 273 uma briga em qualquer rua que vai mexer a nossa lei prevê que o
 274 estabelecimento tem que prover o estacionamento para seus clientes mesmo
 275 que pequenos, a região do lago e de baixa densidade e restrita para comércio
 276 e que a cidade tem mais pontos atrativos ao estabelecimento. Jefferson fala
 277 que cada via tem não tem que fazer discussões, pois é cansativo então tem
 278 que seguir o plano macro assim que aprovado. Semedir fala que a ciclovia é
 279 importante, mas tem que pensar no macro, e viu que aumentou o fluxo de
 280 bicicleta, patinete, na avenida brasil, então é importante ter uma ciclovia.

281 Giovanni para finalizar faz a leitura do parecer dizendo que foi findado ontem o
282 parecer. 12 de janeiro apresentar o plano de mobilidade da logith e proposta de
283 zoneamento será discutido e trazer ao plenário mastigado. Palavra livre, Neide
284 fala da questão de calçadas irregulares e as calçadas que não existem mesmo,
285 a prefeitura poderia cobrar isso no IPTU e a dificuldade dos idosos e dos
286 cadeirantes nessas calçadas, essas vias acabam se tornando um perigo a
287 população. Giovanni fala que vai ter mais fiscais nas ruas ano que vem para
288 fiscalizar as calçadas. Giovanni fala que o projeto de urbanização também vai
289 recorrer sobre isso porque algumas árvores estragam as calçadas. Giovanni
290 encerra a reunião às onze horas e sete minutos da manhã e agradece a
291 presença de todos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus
292 Maciel Hubner, secretário executivo deste conselho, lavro esta Ata e os
293 participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta Ata.



CONCIDEADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 01/12/2021 (Ordinária)		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
APPIS	Titular : Dulcinea Cerqueira Supl. : Antonio Carlos Koslowski	
SEMED	Titular : Tiago Alves Cardoso Supl. : Roberto Aoki Junior	
PGM	Titular : Laura Rossi Leite Supl. : Daniele Aline Wayhs	
SEPLAG	Titular : Mayara Guindani Vaz de Moraes Supl. : Elisete Dias Viana	
TRANSITAR	Titular : Juliano Denardin Supl. : Larissa Boeing	
IPC	Titular : Tales Riedi Guilherme Supl. : Marcos Augusto Borges	
	Titular : Giovanni Bruno Pieniak Tavares Supl. : Bruno Parra Ramos	



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

SEMDEC	Titular :	hivonete Solano L. de Carvalho Piccoli	
	Supl. :	Geanine Alves Bueno	<i>Geanine Alves Bueno</i>
COHABEL	Titular :	vinícius Boza	
	Supl. :	Henrique Lionco	<i>H.</i>
SEASO	Titular :	Wagner da Costa Rosa	
	Supl. :	Fábio Zardo Caliari	
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular :	Sandra Mara Ricardi	
	Supl. :	José Luiz Ferreira	<i>(Assinatura)</i>
SESAU	Titular :	Carlos Eduardo Gomes Engelhardt	
	Supl. :	Leandro Freder Gomes	
SEMA	Titular :	Ailton Martins Lima	
	Supl. :	Marcos Vinicius Muniz Machado	
SECESP	Titular :	Luiz Ernesto Mayer Pereira	
	Supl. :	Algacir Portes	
SEFIN	Titular :	Ludgero Martins De Assis Junior	<i>Ludgero Martins De Assis Junior</i>
	Supl. :	Marcelo Omar Rodrigues	
FUNDETEC	Titular :	Alcione Tadeu Gomes	
	Supl. :	Rafael Guimarães Amaral	
SESOP	Titular :	Mauricio Mariano Fontes	
	Supl. :	Ángela Cláudia Siqueira Thomé	
DISTRITOS/SEAGRI	Titular :	Otavio Francisco de Mattos netto	
	Supl. :	Renato Cesar Segalla	
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO			
CAMARA	Titular :	Romulo Quintino	
	Supl. :	Jeferson Cordeiro dos Santos	



CONCIDEADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL		
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	Evanor Cordeiro Pereira
	Supl. :	Cícero Navega Vianna
SEGMENTOS EMPRESARIAIS		
ACIC	Titular :	Ronald Peixoto Drabik
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves
	Titular :	Fábio José Bigolin
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois
SINDUSCON	Titular :	Natuani de Souza Costa
	Supl. :	Sergio Casarotto
SECOVI	Titular :	Luiz Antonio Langer
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	Paulo Cesar Valini
	Supl. :	Ivanor Melek
SINDICATO DOS TRABALHADORES		
SENGE	Titular :	Adir Santos Tormes
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti
UGT	Titular :	Mauro Aparecido Giomo
	Supl. :	Manoel Batista França
SINDESAUVEL	Titular :	Rosemary Selzler Ferreira
	Supl. :	Dalva Maria Selzer
SINTRIVEL	Titular :	Roberto Leal Americano
	Supl. :	Adão Ribeiro dos Santos
SINDEPOSPETRO	Titular :	Maria Benvinda de Almeida
	Supl. :	Antonio Vieira Martins

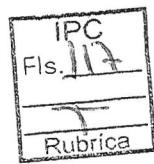


CONCIDEADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

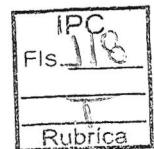
ONG's		
ADEFICA	Titular : Nelson Cabral	
ACADEVI	Supl. : Natalicio Alves Fogaca	
AMIGOS DOS RIOS	Titular : Jair J. Pereira Gomes	
	Supl. : Antonio Marcos Gomes Nogueira	
URU	Titular : Rosi L. Crespi Haveroth	
	Supl. : Edgar Antônio Custódio da Luz	
MOVIMENTOS POPULARES		
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular : João Luiz de Araújo	
	Supl. : Onivaldo Farias Fernandes	
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular : Jolisson Almeida	
	Supl. : Paulo Sergio Alves da Silva	
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :	
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	Solange Maria A. Cappellari (Cancelli)
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular : Neide Aparecida Oviedo Wilhelm	
	Supl.:	Sirlei Trzeciak
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação



CONCIDE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

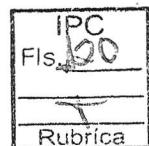
Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR Fone: 3321 2067



1 Ata um de dois mil e vinte e dois, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel. No dia dois de fevereiro de
3 dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório
4 da Prefeitura Municipal de Cascavel. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: Tiago Alves Cardoso (SEMED); Mayara Guindani Vaz de Moraes
6 (SEPLAG); Tales Riedi Guilherme; Marcos Augusto Borges; Giovanni Bruno
7 Pieniak Tavares (IPC); Carlos Eduardo Gomes Engelhardt (SESAU) Ludgero
8 Martins de Assis Junior (SEFIN); Jeferson Cordeiro dos Santos (CAMARA);
9 Evanor Cordeiro Pereira (SANEPAR); Ronald Peixoto Drabik (ACIC); Luiz
10 Antônio Langer (SECOVI); Ivanor Melek (SINDICATO RURAL PATRONAL);
11 Adir Santos Tormes (SENGE); Mauro Aparecido Giomo (UGT); Rosemary
12 Selzler Ferreira (SINDESAUVEL); Adão Ribeiro dos Santos (INTRIVEL);
13 Maria Benvinda de Almeida (SINDEPOSPETRO); Natalício Alves fogaca
14 (ACADEVI); Jair Pereira Gomes; Antonio Marcos Gomes Nogueira (AMIGOS
15 DOS RIOS); Rosi L. Crespi Haveroth; Edgar Antônio custódio da Luz (URU);
16 volnei Mecabô; Paulo Luiz Janke (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
17 BAIRRO MARIA LUIZA); Nestor Dalmina; Tainã Lopes Simoni (CAU); Sedemir
18 Beasczak (AEAC); Carlos mitsutochi Komura (CRECI); Hitomi Mukai
19 (UNIOESTE);Marlus Maciel Hubner (SECRETÁRIO EXECUTIVO).
20 Participantes: Roberto Matheus nunes Torquato; Thiago Meira (LOGIT); Larissa
21 Valduga; Karen Renata Kinsk (CAMARA MUNICIPAL); Maurício Drago; Nathali
22 Gabriela Salvador Pedrini (IPC); José Peixoto da Silva Neto; Edson Zorek
23 (SEFIN); Argemiro Umbelino Filho (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
24 BAIRRO MARIA LUIZA); Cletirio Ferreira Feistler (CASA CIVIL). Giovanni
25 começa a reunião cumprimentando os membros, as oito e trinta e dois da
26 manhã, e explicando a pauta do dia, a reunião está sendo gravada. José
27 Peixoto da secretaria de finanças tem a palavra, falando sobre as empresas e
28 alvarás e habite-se tinha 03 anos para liberar o habite-se porém as empresas
29 que estão procurando agora não tem a lei vigendo então tem sido indeferido,
30 porem para ele não faz sentido indeferir tinha que se colocado o habite-se.
31 Assim leu o texto original da lei. O secretário Edson Zorek fala que Londrina
32 tem um texto parecido com esse, as empresas que precisam regularizar e
33 precisam do laudo para habilitar-se. Nestor Dalmina diz que, esse tipo de
34 brecha que deixamos conhece a muitos anos e sempre votou contra pois isso
35 incentiva a empresa ficar irregular, ele sempre frisou que deve ser embargado



36 as obras para não mais as empresas ficarem irregulares. Entende que podem
37 colocar o prazo de 01 ano para regularizar a obra, com laudo técnico, um
38 exemplo que ele dá é do REFIC pois incentiva o mal pagador, e aqueles que
39 pagam em dia qual o benefício. Esse laudo tem que vir acompanhado com
40 prazo para regularizar. Secretário, é uma sugestão CONSIDADE é isso
41 sugestões, e que nesse caso teria que se pensar em alterar o texto de lei, com
42 um prazo para ser regularizado. Ele conta que o dono da empresa morreu e os
43 herdeiros não tem como regularizar, então teria que fechar a empresa, então
44 com a lei seria para fiscalizar e regularizarem, e ele diz que a proposta não é
45 deixar brando é para regularizar mais fácil pela internet e ter o laudo técnico,
46 achando coerente a fala do Dalmina. Adir ele concorda com o Dalmina pois tem
47 essa brecha, as leis estaduais e federais tem a flexibilização da lei de alvará, a
48 questão que o Dalmina levanta falta a fiscalização de obra, se fosse ativo a
49 fiscalização não teria as irregularidades pois as pessoas seriam multadas, a lei
50 vai de 03 anos mais 03 anos, o habite-se sempre tenta dar um apoio para a
51 empresa continuar. O município diz que existe uma lei e o proprietário tem que
52 seguir, o município não pega na mão e vai fazer por ele, o papel do município e
53 fiscalizar. O caput do art. 44 ficou igual o paragrafo quarto, entende que não
54 tem mais sentido em estar na lei, independe do ano que foi construída se tiver
55 habite-se tem alvará independentemente se é de 2013. Peixoto aduz que vai
56 ser agora para todas as empresas, de 2013 não apresenta nada, esse artigo
57 pode ser objeto de discussão aqui no conselho. Adir fala que ficaria mais
58 confortável se tivesse o laudo para todos, engenheiro e arquiteto podem fazer o
59 laudo ART ou RRT. Thiago fica preocupado com as edificações públicas não
60 tem alvará ou aprovação, está mais de um ano se batendo com isso, pois todas
61 edificações ter o habite-se não está conseguindo regularizar, não tem todas as
62 escolas com 100% de acessibilidade, como vai fazer um lado dizendo que tem
63 todas as condições exigidas sendo que não tem, quer saber o que precisa
64 constar nesse laudo. O secretário Edson diz que o texto traz de 2013 para trás
65 continua igual, com relação ao laudo técnico tem que estar com as mínimas
66 condições para seu funcionamento. O laudo técnico é mais exigente do que o
67 habite-se pois o profissional que deu o laudo técnico avalia e responde por
68 isso. Tiago Cardoso pergunta quais são os parâmetros do laudo técnico.
69 Ludgero fala que deveria ser antes de 2017 essa preocupação, referente ao
70 lado. Jair Pereira a diz que o município a equipe é muita fraca a fiscalização,



71 também fala do direito adquirido, tem que pensar na finalidade do laudo
72 técnico, o município tem 40 salões comunitários e 3 devem ter sido
73 regularizados, os lados deveria ser diferente para cada destinação, exemplo
74 escola se cair vai machucar seres humanos. Giovanni fala sobre a fiscalização,
75 e que vai ter uma lei sobre isso esse ano, então o Instituto irá fiscalizar quem
76 tem o habite-se e não tem o laudo técnico. Tainã alude que o habite-se não
77 garante que vai ser valido por um período, o proprietário muda muito quebra
78 parede, tem que ter o habite-se e o laudo tem que exigir a cada um período.
79 Giovanni fala que o habite-se tem esse problema pois não tem a renovação,
80 então o laudo seria bom com um prazo de validade. Ronald Drabik fala que tem
81 que mandar os secretários fazerem, e a preocupação do laudo técnico é mais
82 para a saúde e não questão de engenharia. Deveria ser feito um modelo
83 manual para saber o que vai conter no laudo, para ficar um padrão. Para trás
84 de 2013 não precisa do laudo. Ronald Drabik pergunta qual o problema de eles
85 terem um laudo técnico. Edson Zorek fala que de 2013 foi emitido alvará sem
86 habite-se sem nada. Ronald Drabik se exigir para todos de 2013 para trás tem
87 isso que não existe não precisa de habite-se. Ronald Drabik fala que existe
88 desde antes o habite-se só que com outro nome. Ronald Drabik fala que os
89 profissionais sempre correndo atras, e existe uma lei falando que não precisa,
90 todas as obras que não estão regularizadas têm que ser regularizadas todas.
91 Edson Zorek fala que para ter o alvará tem que ter o habite-se. De 2013 para
92 trás não tem lei que fale que tenha que ter o habite-se e o CCO, Giovanni fala
93 que tem que exigir o laudo de todas as empresas de todos os anos, como foi
94 muitos alvarás emitidos perante essa lei. Edgar tem dois pontos para contribuir,
95 habite-se mais laudo técnico e apresentar o contrato de aluguel. Apresento o
96 contrato de aluguel sai o alvará, os donos proprietários vão se beneficiar deu o
97 prazo de 01 ano e acabou, acha que tem que dar um basta nisso, se não vai
98 estar daqui 10 anos discutindo sobre a mesma coisa. Ludgero alude sobre a
99 segurança e acessibilidade independente da data, pois são edificações.
100 Giovanni fala sobre a ordem do dia, o Thiago LOGIT tem uma apresentação de
101 slides. Thiago começa falar sobre o tema da pauta, falando que tenha uma
102 qualidade de vida melhor na cidade, fazendo entrevistas com a população,
103 realizando oficinas de bairro, quais as necessidades de cada bairro, outro dado
104 importante é o mapeamento de 05 anos para saber onde tem problemas, fala
105 muito sobre acidentes, ciclistas e pedestres são sempre mais graves,, outra

106 informação importante é a dependência de transporte público tem mais
107 mulheres, ciclista geralmente são mais do sexo masculino, na pesquisa
108 também que transporte público demora em média 50 minutos, no mapa maior
109 diz sobre o saldo de viagens, tem 5 mil pessoas que precisando ir para outras
110 regiões para trabalho, região norte também muitas pessoas se deslocam para
111 ir ao centro trabalhar. O comercio atrai pessoas, que possa fazer suas
112 atividades sem precisar ir ao centro. Sobre escolas o município consegue por
113 nos bairros, assim como postos de saúde. A quantidade de vagas para
114 estacionar tem que ser rotativo, mas na avenida papagaios há muita gente
115 procurando vagas para estacionar. Um exemplo travessia da avenida
116 Jacarezinho, Carlos Gomes, Tito Muffato, Maracai que tem a dificuldade de se
117 atravessar. Já sabe que vai trabalhar com obras, precisa saber das
118 conversões, quantas pistas e faixas. Roberto aduz que a avenida Carlos
119 Gomes é um eixo muito importante, único retorno que não está contemplado
120 com terminal de ônibus, a dificuldade da travessia das pessoas, essa ponte de
121 acesso a Carlos gomes é dificultoso. No mapa mostra que há muito pico de
122 movimentação de manhã, tem grande fluxo de veículos. Os cruzamentos que
123 tem semáforos de 03 tempos, pois tem dois sentidos da via. Os semáforos vão
124 ser reduzido para dois tempos, vai ter um binário, sentido bairro e centro,
125 sendo um ponto de gargalo. Carlos gomes sentido bairro centro, com
126 transporte coletivo, estacionamento dos dois lados. É possível ver uma melhora
127 depois disso nos movimentos o trânsito flui. Thiago alude sobre o
128 entroncamento da Carlos Gomes com a brasil, tendo congestionamento no
129 transporte público, tem um total de 250 transporte utilizados. nota-se que na
130 Carlos Gomes poderia ter mais transporte por meio de bicicleta pois o trecho
131 não é muito grande. Reclama também da qualidade das calçadas que as
132 pessoas acabam andado mais para não pegar a calçada destruída. Thiago
133 aduz que tem muitas coisas a serem construídas. Palavra livre sobre a
134 temática apresentada. Volnei com relação as oficias ele disse que no bairro
135 dele não ocorreu então ele queria questionar se teve estudos na rua alexandre
136 já tem grande fluxo e um único sentido de lá para cá, e também só tem 5
137 pontos de ônibus, se esta sendo contemplado porque não tirar o canteiro
138 central e fazer uma terceira via. Thiago fala sobre o projeto da BR-277 para
139 desafogar os tráfegos. Sobre as calçadas, e ruas, faixas são prejudicados e
140 tem 3 faixas subindo a rua alexandre g. as ciclovias foi optado a Carlos Gomes

141 como rota, mas teria que tirar o estacionamento dos dois lados, isso indicava
142 um prejuízo maior. Volnei fala da ciclovia, pois perto da UNIOESTE não tem
143 muito comercio. Volnei pergunta sobre o fluxo 03 vias, mão única, deveria fazer
144 o recurso, entrar na Paraná e entrar na Carlos gomes. Thiago fala que com
145 esse projeto teria mais acesso a Carlos Gomes. Jair Pereira fala que utiliza
146 muito as vias de cascavel, e aguardava o retorno desse estudo, e infelizmente
147 só apontaram da Carlos Gomes, os estudos que vocês apresentaram tem algo
148 que precisa observar sobre a prestação de serviços, comercio legal, gostaria
149 de saber sobre esses pontos. Jair fala sobre a avenida papagaios no bairro
150 floresta deveria ter escoamento assim como deve ter na Avenida Carlos
151 Gomes. Tem como usar outra via sem ser a via rápida da Carlos Gomes.
152 Giovanni fala que vai ter uma apresentação do conselho sobre isso com a
153 LOGIT, acreditando que Thiago não trouxe específico na Carlos Gomes mas
154 um plano de mobilidade. Thiago fala que a via de comercio, não quer que seja
155 matéria, ele propõe os estudos da papagaios, rua Maracaí e Altemar Dutra.
156 Argemiro pede para abrir o slide de número 24 no quesito ônibus verde faixa,
157 ciclofaixa e canteiro central, no caso de veículos de urgência, como seria sua
158 circulação. Thiago fala que se ocorrer uma emergência usa a via, pois o
159 canteiro também não proíbe cruzamentos. Adir agradece pois quando traz
160 slide, estimativas, deixa mais claro e fica aparentemente um trabalho bem feito,
161 adir fala que a Carlos Gomes era bem complexa comparado as outras
162 avenidas, como sabemos a preferencia e sempre pedestre e condução, mas
163 como tem que ser tudo englobado, ali fica uma via para carros, mas ao
164 pedestre as calçadas ficam pequenas ainda não vão ser alargadas e ao
165 transporte público não tem onda verde de semáforo para os 2 sentidos, se o
166 ônibus estivesse na alexandre seria sem interferência nenhuma, e na Carlos
167 gomes aumentaria mais uma pista de carro. Roberto, em alguns pontos
168 esquinas tem conforto na travessia com as faixas de pedestre, tem canteiro
169 central, tem proteção, para fazer a travessia, os pontos que tem semáforo teria
170 que ter um tempo para o pedestre, mas diminuiria a rapidez da via. Thiago fala
171 que pode simular o ônibus na rua Alexandre Gusmão. na Carlos gomes sentido
172 norte não tem onda verde. Adir relata que a apresentação não tem opinião
173 formada para falar para população que essa é a melhor solução porque não
174 tem duas para comparar. Adir fala que o ponto importante é bom comparar hoje
175 tem tantas vagas e com o novo projeto tem tantas vagas. Adir fala que as

176 travessias ficaram uma solução interessante a mobilidade, minha dúvida e
 177 como se dá a conversão a esquerda, e como se daria essa conversão, e no
 178 binário completo resolveria. Roberto diz que teria uma proteção ao pedestre.
 179 Thiago fala que o pedestre tenha a percepção do fluxo de veículos, mas a
 180 redução de largura é um ponto favorável. A supressão de vagas que gera 2
 181 contrapontos mudança de geometria e segundo o semáforo continuaria com 3
 182 tempos, hoje com poucas opções de travessias as demandas são bastantes
 183 concentradas. Adir fala que se fosse um binário completo total resolveria a
 184 questão de emergência. Adir também fala que amanhã às 19h tem audiência
 185 pública, como vai funcionar e ter um esquema, o carro vai fazer isso. Adir acha
 186 que na audiência tem que ser bem claro como vai funcionar. Paulo, alude que
 187 vários comerciantes os procuraram, pois teria redução de veículos nas vias, se
 188 foi feito e qual é o impacto econômico. Quer saber se vai ter semáforos na rua
 189 alexandre g. se vai ter a facilitação das passagens. Thiago fala que o comércio
 190 não depende só desse fluxo de carros para se manter, o aumento de ciclistas
 191 vai ter aumento, pois ele tem facilidade de parar e fazer compras. Thiago fala
 192 que tentou trazer benefícios para amenizar o prejuízo. Roberto fala que vai ser
 193 possível ser sinalizado com semáforos na rua Alexandre Gusmão. Paulo fala
 194 que deveria deixar as duas vias normais, para não afetar os comerciantes.
 195 Roberto fala que teria 4 faixas bairro/centro e 3 centro/bairro. Paulo fala que a
 196 retirada do canteiro central faria mais uma via. Roberto fala que ficaria muito
 197 difícil a travessia dos pedestres. Giovanni fala que o projeto é alongo prazo
 198 sobre ciclovias, pois vai ser muito utilizados, pois são trânsitos mais lentos e
 199 eles param em comércios. Paulo pede que para que escutem a comunidade
 200 dando abertura de opiniões. Nestor Dalmina fala sobre os problemas da 277,
 201 ele não viu falar em contorno sul ou norte, desejando boa sorte na audiência
 202 pública amanhã, pois acredita que vai ter problemas, e acredita que a fala de
 203 adir foi muito feliz em falar que deve ter mais de um projetos para ser
 204 apresentado, assim finaliza dando boa sorte. Thiago fala que o projeto é
 205 suficiente para atender a cidade de Cascavel, pois nosso crescimento não é tão
 206 grande como foi no passado, os projetos da região norte têm que ser de longo
 207 prazo, e tem projetos que serão feitos a curto prazo 10 anos. Nestor Dalmina
 208 fala que a região sul não se expande por conta da situação que se encontra.
 209 Thiago fala que tem que olhar onde a cidade vai crescer e várias outras
 210 políticas como pontos de ônibus, conduções. Giovanni fala que do ano de 1985

211 até hoje foi evoluído muito e se expandindo dessa forma está pouco a pouco
212 ocupando espaços vazios. Giovanni encerra a reunião às onze horas e
213 dezessete minutos da manhã e agradece a presença de todos. Nada mais
214 havendo a reunião foi encerrada e eu, Marlus Maciel Hubner, Secretário
215 Executivo deste conselho, lavro esta Ata e os participantes assinam a lista de
216 presença, parte integrante desta Ata.

217 .

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

IPC
Fls 124
Rubrica



CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

PODER PÚBLICO ESTADUAL		
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular :	Evanor Cordeiro Pereira
	Supl. :	Cícero Navega Vianna
SEGMENTOS EMPRESARIAIS		
ACIC	Titular :	Ronald Peixoto Drabik
	Supl. :	Alexandre Luis Gonçalves
	Titular :	Fábio José Bigolin
	Supl. :	Thiago Eberson da Silva Munhois
SINDUSCON	Titular :	Natuani de Souza Costa
	Supl. :	Sergio Casarotto
SECOVI	Titular :	Luiz Antonio Langer
	Supl. :	Luiz Eduardo Langer
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular :	Paulo Cezar Valini
	Supl. :	Ivanor Melek
SINDICATO DOS TRABALHADORES		
SENGE	Titular :	Adir Santos Tormes
	Supl. :	Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti
UGT	Titular :	Mauro Aparecido Giomo
	Supl. :	Manoel Batista França
SINDESAUVEL	Titular :	Rosemary Selzler Ferreira
	Supl. :	Dalva Maria Selzer
SINTRIVEL	Titular :	Roberto Leal Americano
	Supl. :	Adão Ribeiro dos Santos
SINDEPOSPETRO	Titular :	Maria Benvenida de Almeida
	Supl. :	Antonio Vieira Martins



CONCIDEADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Avenida Brasil, 7432 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2067

ONG's		
ADEFICA	Titular :	Nelson Cabral
ACADEVI	Supl. :	Natalício Alves Fogaça
AMIGOS DOS RIOS	Titular :	Jair J. Pereira Gomes
	Supl. :	Antonio Marcos Gomes Nogueira
URU	Titular :	Rosi L. Crespi Haveroth
	Supl. :	Edgar Antônio Custódio da Luz
MOVIMENTOS POPULARES		
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	João Luiz de Araújo
	Supl. :	Onivaldo Farias Fernandes
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	Jolisson Almeida
	Supl. :	Paulo Sergio Alves da Silva
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre/ Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :	
	titular :	Volnei Mecabô (titular Maria Luiza)
	supl. :	Paulo Luiz Janke (suplente Maria Luiza)
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I/Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	Solange Maria A. Cappellari (Cancelli)
	Supl. :	Miguel Roberto (Cancelli)
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular :	Neide Aparecida Oviedo Wilhelm
	Supl.:	Sirlei Trzeciak
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação

1 Ata da Audiência Pública da apresentação da alteração da Lei de Uso de Solo,
2 Plano Diretor, e retificação do perímetro urbano de Cascavel, realizada no dia
3 vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no Auditório
4 do Paço Municipal de Cascavel, com membros do corpo técnico do Instituto de
5 Planejamento de Cascavel - IPC, aberta à toda a população. Fizeram parte da mesa
6 de trabalho: Giovanni Bruno Pienak Tavares (Diretor de Planejamento e Pesquisa);
7 Maurício Fernando Drago (Arquiteto). Giovanni inicia-se a apresentação da
8 audiência, informa aos presentes que a audiência terá como pauta a criação da Lei
9 de Uso de Solo e o Plano diretor da retificação do Perímetro Urbano de Cascavel.
10 Em seguida, Maurício faz a leitura do regimento interno. Giovanni agradece
11 Maurício, pela leitura do regimento interno, e pede aos favoráveis pela aprovação do
12 regimento interno que levantem as mãos. Diante disso, Giovanni comunica que o
13 regimento interno fica aprovado e, assim, começa a fazer a apresentação das
14 propostas técnicas através do slide em que traz figuras nas quais representam as
15 alterações, nos projetos de leis, que estará sendo aprovado. As propostas referem-
16 se acerca da implementação do laudo técnico para liberação do alvará de
17 funcionamento, alteração de zoneamento, e retificação do perímetro urbano para o
18 lote 123 A. Giovanni finaliza a apresentação das proposta e passa a palavra para
19 Ludgero. Ludgero, cumprimenta os presentes, e comenta acerca do artigo 44 e diz
20 que pra ele não faz muito sentido a proposta em que altera a redação com relação a
21 apresentação do habite-se ou laudo técnico da edificação. Giovanni fala que irá
22 passar ao Conselho para esclarecer, porque ela aponta uma proposta que já existe
23 um programa para as edificações que já possuem o alvará de funcionamento não
24 ter erro de empresas. Giovanni contextualiza comentando que em 2013 a lei prevê
25 que todas as obras que abriram comércio, a partir daquela data, poderia ser
26 concedido o alvará de funcionamento sem a necessidade de apresentar o habite-
27 se. Dessa forma, na proposta foi discutido acerca desse assunto e foi sancionado
28 que é um problema para o município na emissão de alvarás para obras anteriores a
29 2013. Na sequência, José Peixoto comenta que a proposta da Secretaria de
30 Finanças não mantém a redação original, na qual altera o artigo 44 só incluindo a
31 apresentação do laudo técnico, como condição à regularização da edificação, para
32 ampliar as empresas a renovar o alvará. Então conclui o seu comentário explicando
33 que a ideia da proposta é acrescentar mais um paragrafo ao artigo 44 com a
34 seguinte redação: "O Poder executivo regulamentará a forma e a periodicidade da
35 apresentação do laudo técnico". Giovanni, então faz uma síntese a fim de organizar
36 as ideias nas quais foram apresentadas. Giovanni então fala que as empresas tem a
37 prerrogativa que anteriormente se elas estavam com as edificações anterior a de
38 2013 o habite-se e o laudo técnico deveria ser sancionada para que elas poderiam
39 estar existindo hoje. E a proposta atual é que se a empresa for aberta hoje e a
40 edificação for anterior a 2013 deve-se apresentar o laudo técnico ou o habite-se,
41 mas as empresas que já estão com o alvará funcionando para a renovação não
42 precisaria. Giovanni fala que as propostas vão ser votadas, e assim pede aos
43 favoráveis a proposta de Ludgero que levantem as mãos. Dessa forma, Giovanni
44 comunica que por contraste a proposta foi emendada e o artigo 44 não é a solução.
45 A Seguir Giovanni pede aos favoráveis a proposta de Peixoto que levantem as mãos.
46 Logo, comunica que por contraste fica acrescentado mais um paragrafo no artigo 44
47 com a seguinte redação: "O Poder executivo regulamentará a forma e a
48 periodicidade da apresentação do laudo técnico". Já com relação as outras
49 propostas apresentadas, alteração de zoneamento, não teve nenhuma posição
50 contrária. Diante disso, Giovanni pede aos favoráveis da alteração de zoneamento

que levantem as mãos, e então comunica a aprovação da proposta. Posteriormente,
Giovanni explica acerca da retificação do perímetro urbano para o lote do 123 A e
pede aos favoráveis a proposta que levantem as mãos. Assim, Giovanni informa que
por contraste fica aprovada a proposta. Em seguida, Giovanni informa que o
encerramento da audiência está previsto para as vinte horas, e que as propostas
discutidas ali são de muito importante para o município. Giovanni finaliza
agradecendo a atenção e presença de todos, em nome do prefeito e, não tendo
mais destaques, a Audiência Pública fica encerrada às vinte horas. Esta Audiência
fica disponível em áudio. Eu Thamires Nayara de Lara Pinto lavro esta ata e os
participantes assinarão a lista de presença, parte integrante desta ata.



INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO
DE CASCABEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DE USO DO SOLO E RETIFICAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO PARA O LOTE 123-A
LISTA DE PRESENÇA

Data: 25 de Fevereiro de 2022

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 18h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Carolina F. Dracor	IPC	399356692		
Gilberton B. Tonello	IPC	999557216		
Juliane Mariano	Uamara	999193954		
Jamerson Taborda	Sepem	33212281		
Lanício M. de Alvis T.	Sefaz	995669040		
Letícia C. Amâncio	Comunidade	999639815		
Elizabeth Weston Weisbrod	Comunidade	999639815		
Fábio da M. Mancini	Comunidade	999823239		
Alayzae Ferreira	Atrecre	999729625		
Alexandre Vetroli	ACABUPE	999562336		
Willow Alves Lívia	Atrecre	999729625		
Luis G. Guarni Lançar	SECONI	999319175		
Neilton Guedes Júnior,	SECONI	999690255		
Paulo Epaminondas	Projeto Soluções	99422652		
Thiago Lemos Mucumbi	Bankco	6599969444		
Thiago Ribeiro Conceição	Proj. Soluções	41-997918494		
Hugo Gómez	Centro	999566333		
Luzia Correa Donati	Cochim	459929446		
Fábio Gómez De	Centro	999566333		

IPC
Fls. 133
Rubrica



**AUDIÊNCIA PÚBLICA
AÇÃO DA LEI DE USO DO SÓLIDO METRO URBANO PARA O LOTEAMENTO
LISTA DE PRESENÇA**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DE USO DO SOLO E RETIFICAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO PARA O LOTE 123-A**

Data: 25 de Fevereiro de 2022
Local: Auditório do Paço Municipal

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 18h00

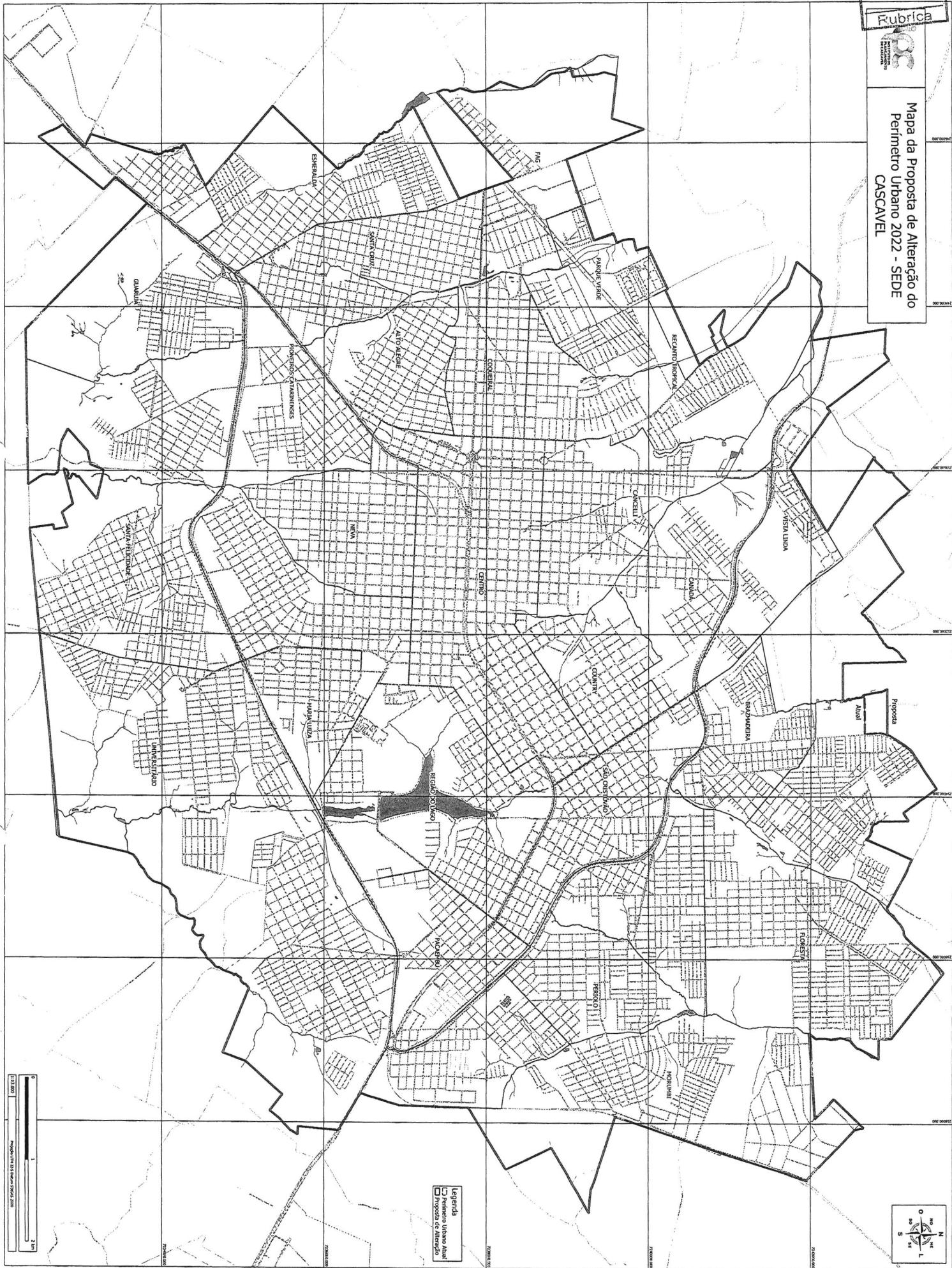
ASSINATURA	EMAIL	TELEFONE	ENTIDADE/BAIRRO	NO ME
(Assinatura) Anderson Dantas	(11) 9991-0967	(11) 9991-0967	(Assinatura) Anderson Dantas	(Assinatura) Anderson Dantas
Assinatura) Gustavo Lacerda	Lis 9991-9125	Lis 9991-9125	Assinatura) Gustavo Lacerda	Assinatura) Gustavo Lacerda
Assinatura) Guilherme Henrique Mota	45 999372705	45 999372705	Assinatura) Guilherme Henrique Mota	Assinatura) Guilherme Henrique Mota
Assinatura) Gerson S. M. Oliveira	45 999374931	45 999374931	Assinatura) Gerson S. M. Oliveira	Assinatura) Gerson S. M. Oliveira
Assinatura) Lucas Ferreira	45 999998973	45 999998973	Assinatura) Lucas Ferreira	Assinatura) Lucas Ferreira
Assinatura) Renata Lima	45 999252525	45 999252525	Assinatura) Renata Lima	Assinatura) Renata Lima
Assinatura) Lucas Góes	45 999391271	45 999391271	Assinatura) Lucas Góes	Assinatura) Lucas Góes
Assinatura) Andréia Santos	45 999681875	45 999681875	Assinatura) Andréia Santos	Assinatura) Andréia Santos
Assinatura) Tatá Bezerra	45 999445712	45 999445712	Assinatura) Tatá Bezerra	Assinatura) Tatá Bezerra
Assinatura) Fernanda de Freitas	999174060	999174060	Assinatura) Fernanda de Freitas	Assinatura) Fernanda de Freitas
Assinatura) Ana Silvia Nóbrega	999123374	999123374	Assinatura) Ana Silvia Nóbrega	Assinatura) Ana Silvia Nóbrega
Assinatura) Marília P. Bittencourt	45 99060509	45 99060509	Assinatura) Marília P. Bittencourt	Assinatura) Marília P. Bittencourt
Assinatura) Bruno G. Bittencourt			Assinatura) Bruno G. Bittencourt	Assinatura) Bruno G. Bittencourt

IPC
Fls. 146

Rubrica

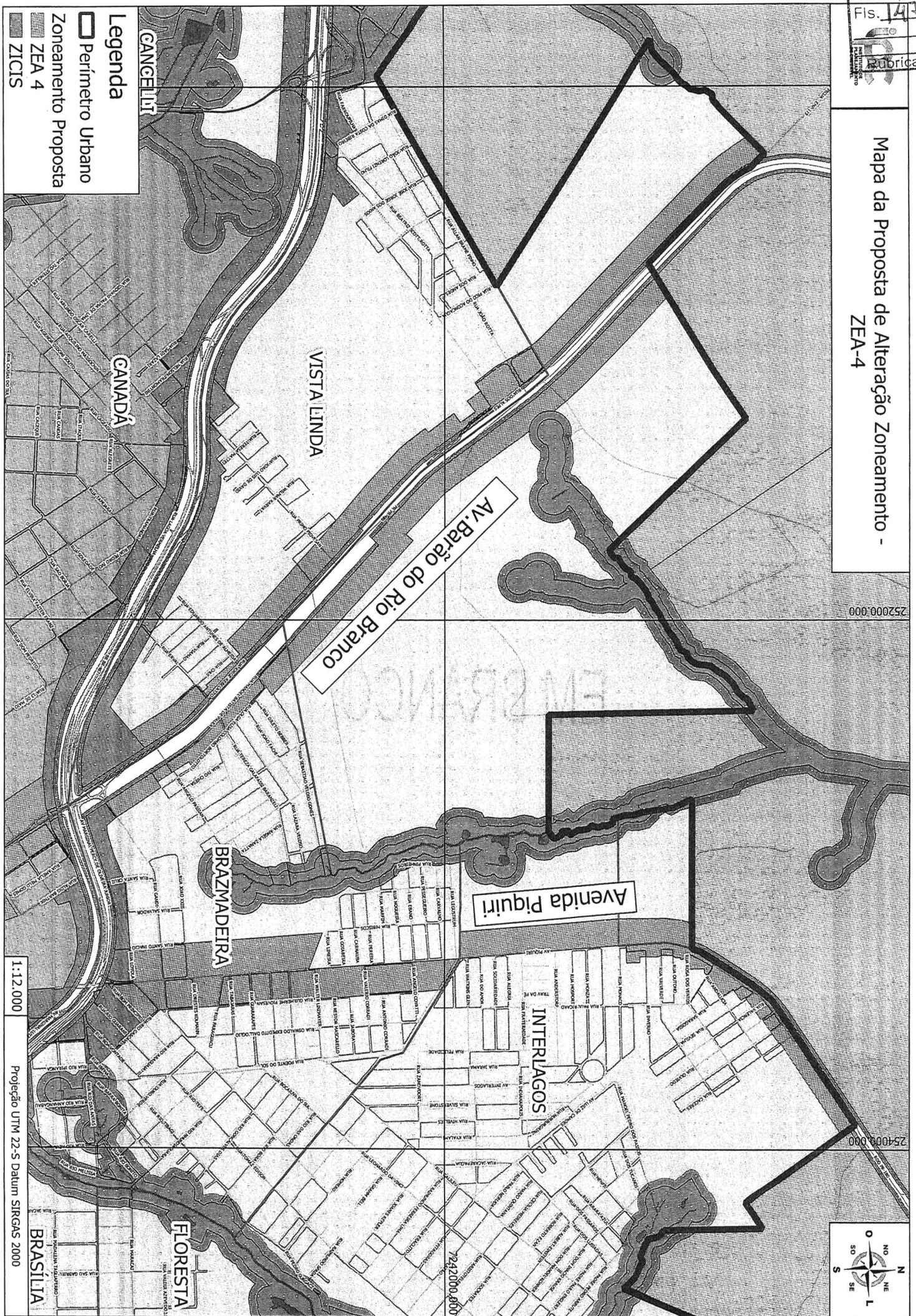


Mapa da Proposta de Alteração do
Perímetro Urbano 2022 - SEDE
CASCAVEL



EM BRANCO

**Mapa da Proposta de Alteração Zoneamento -
ZEA-4**



EM BRANCO